



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

**BOLETIM
CLASSIFICADOR**

**Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo**

**Arquivo eletrônico com publicações de
Agosto/2023**

01/08 a 30/08



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Agosto/2023

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por assunto

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	02/08/2023	0
PROCESSO PJECOR Nº 0000616-43.2023.2.00.0826 - MONTE AZUL PAULISTA	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000616- 43.2023.2.00.0826	03/08/2023	0
Declarar a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paraíso, da Comarca de Monte Azul Paulista, a partir de 14 de junho de 2023	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 42/2023	03/08/2023	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue	DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES	07/08/2023	0
Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franco da Rocha	DICOGE-3.1 PROCESSO PJECOR Nº 0000701- 29.2023.2.00.0826 - FRANCO DA ROCHA	07/08/2023	0
O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 43/2023	07/08/2023	0
DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itapira,	DICOGE 3.1 PROCESSO PJECOR Nº 0000648- 82.2022.2.00.0826 - ITAPIRA	07/08/2023	0
O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o falecimento da Sra. CRISTINA HELENA DE ULHOA CINTRA PEREIRA CAMPANA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itapira	DICOGE 3.1 PORTARIA Nº 44/2023	07/08/2023	0
CAÇAPAVA DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava	DICOGE 3.1 PROCESSO PJECOR Nº 0000329- 80.2023.2.00.0826	07/08/2023	0
O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a aposentadoria do Sr WANDERLEY GERMANO E SILVA, titular do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava	DICOGE 3.1 PORTARIA Nº 46/2023	07/08/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
LINS - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1006445-89.2021.8.26.0322	07/08/2023	0
SÃO PAULO - MILTON JOSE DE LIMA e OUTROS. DESPACHO: Vistos. Intime-se o recorrido, Sr. Milton José de Lima	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1025499-91.2022.8.26.0100	07/08/2023	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue	DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES	08/08/2023	0
Declara a extinção da atribuição dos serviços de Protesto de Letras e Títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franco da Rocha	DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 45/2023	09/08/2023	0
12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 1.1 - EDITAL Nº 30/2023 – ENTREVISTA DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	10/08/2023	0
PROCESSO DIGITAL Nº 2023/85523 – SANTA FÉ DO SUL – JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS	DICOGE 1.1 - PROCESSO DIGITAL Nº 2023/85523	10/08/2023	0
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	10/08/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo	SEMA - DESPACHO Nº 1059123-97.2023.8.26.0100	10/08/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo	SEMA -DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1011270-92.2023.8.26.0100	10/08/2023	0
Processo CG Nº 2022/61831 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 537/2023	10/08/2023	0
PROCESSO Nº 1001258-66.2021.8.26.0204 – GENERAL SALGADO - GECÍLIA COSSETI DA SILVA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001258-66.2021.8.26.0204	11/08/2023	0
PROCESSO Nº 1022787-61.2021.8.26.0554 – SANTO ANDRÉ - C. de S. P. e OUTROS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1022787-61.2021.8.26.0554	11/08/2023	0
PROCESSO Nº 1029456-30.2022.8.26.0576 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SÍLVIO LUIZ ROQUE e OUTROS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1029456-30.2022.8.26.0576	11/08/2023	0
PROCESSO Nº. 1094627-04.2022.8.26.0100 – SÃO PAULO - HJK HOLDING LTDA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº. 1094627-04.2022.8.26.0100	11/08/2023	0
PROCESSO Nº 1014728-15.2021.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CASTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 1014728-15.2021.8.26.0577	11/08/2023	0
PROCESSO Nº 1000364-44.2021.8.26.0575 – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - ANEDIA DE SOUZA VASCONCELLOS e OUTROS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000364-44.2021.8.26.0575	14/08/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO Nº 1014725-60.2021.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CASTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1014725-60.2021.8.26.0577	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/78431 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 544/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2022/109194 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 545/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2022/116168 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 546/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/4118 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 547/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/4275 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 548/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/9062 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 549/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/39814 – SANTA BÁRBARA D'OESTE - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 550/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/39932 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 551/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/45844 – POTIRENDABA – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 552/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/51985 – OSASCO – JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 553/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/54955 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 554/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/59165 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 555/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/60894 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 556/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/65736 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 557/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/67535 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 558/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/68506 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 559/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/74149 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 560/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/74442 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 561/2023	14/08/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO Nº 2023/75843 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 562/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/76841 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 563/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/77157 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 564/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/79021 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 565/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/80764 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 566/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/81265 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 567/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/81880 – CARAGUATATUBA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 568/2023	14/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/74170 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 569/2023	14/08/2023	0
o Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	15/08/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Marília	SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0002466-36.2022.8.26.0344	15/08/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Porto Feliz	SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1000559-16.2022.8.26.0471	15/08/2023	0
PROCESSO Nº 1004759-10.2022.8.26.0037 – ARARAQUARA – SÃO MARTINHO TERRAS IMOBILIÁRIAS S.A.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004759-10.2022.8.26.0037	16/08/2023	0
PROCESSO Nº 1001058-72.2016.8.26.0030 – APIAÍ – PAULINO DALLA LIBERA.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001058-72.2016.8.26.0030	16/08/2023	0
PROCESSO Nº 1000140-38.2021.8.26.0242 – IGARAPAVA - DUARTE QUEIROZ PINHEIRO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000140-38.2021.8.26.0242	16/08/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba	SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1000063-45.2023.8.26.0602	16/08/2023	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 3ª VARA CÍVEL, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS	DICOGE 5.2 - EDITAL	17/08/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE SÃO VICENTE	DICOGE 5.2 - EDITAL	17/08/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Paraibuna	SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1000296-22.2017.8.26.0418	17/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/43287 – ITANHAÉM – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 574/2023	17/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/83150 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 575/2023	17/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/84702 – CUBATÃO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 576/2023	17/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/84921 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 577/2023	17/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/85769 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 578/2023	17/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/85880 – MARÍLIA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 579/2023	17/08/2023	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	18/08/2023	0
PROCESSO Nº 0001788-34.2021.8.26.0642 - UBATUBA - J. S. S. M. M. e OUTROS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001788-34.2021.8.26.0642	18/08/2023	0
PROCESSO Nº 1001862-21.2018.8.26.0337 - MAIRINQUE - MARCO ANTONIO PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001862-21.2018.8.26.0337	18/08/2023	0
PROCESSO Nº 1025169-52.2022.8.26.0114 - CAMPINAS - JOSÉ ROBERTO MARIN e OUTROS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1025169-52.2022.8.26.0114	18/08/2023	0
PROCESSO Nº 1005257-87.2022.8.26.0302 - JAÚ - VIVIANE POMPEU.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005257-87.2022.8.26.0302	18/08/2023	0
PROCESSO Nº 1002851-03.2021.8.26.0408 - OURINHOS - AIRTON JULIANO e OUTROS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002851-03.2021.8.26.0408	18/08/2023	0
PROCESSO Nº 1028153-25.2020.8.26.0196 - FRANCA - VERA LÚCIA COELHO RAIZ e OUTROS - Parte: AIRTON MARTORE e OUTROS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1028153-25.2020.8.26.0196	18/08/2023	0
PROCESSO Nº 1000553-34.2022.8.26.0204 - GENERAL SALGADO - CLUBE CARNAVALESCO TÔ QUE TÔ.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000553-34.2022.8.26.0204	18/08/2023	0
PROCESSO Nº 0002685-71.2022.8.26.0272 - ITAPIRA - DARIO DE ABREU PEREIRA JUNIOR e OUTROS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0002685-71.2022.8.26.0272	21/08/2023	0
PROCESSO Nº 1006605-29.2022.8.26.0048 - ATIBAIA - SANDRA CRISTINA BERNARDINI CALIXTO.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006605-29.2022.8.26.0048	21/08/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO Nº 1102408-77.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - ARMANDO SERGIO FABRE.	DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 1102408-77.2022.8.26.0100	21/08/2023	0
PROCESSO Nº 1002626-46.2022.8.26.0505 - RIBEIRÃO PIRES - IVAN DA SILVA DIAS e OUTROS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002626-46.2022.8.26.0505	21/08/2023	0
PROCESSO Nº 0004374-25.2013.8.26.0157 - CUBATÃO - BANCO SANTANDER, BRASIL) S.A.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0004374-25.2013.8.26.0157	21/08/2023	0
PROCESSO Nº 0019852-29.2017.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - N A FOMENTO MERCANTIL LTDA.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0019852-29.2017.8.26.0482	21/08/2023	0
PROCESSO Nº 0015746-22.2021.8.26.0114 - CAMPINAS - W. S. C.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0015746-22.2021.8.26.0114	21/08/2023	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 3ª VARA CÍVEL, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS	DICOGE 5.2 - EDITAL	21/08/2023	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE SÃO VICENTE	DICOGE 5.2 - EDITAL	21/08/2023	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Ação Rescisória - São Paulo	SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 2167315-19.2023.8.26.0000	21/08/2023	0
Editais de Corregedores Permanentes que seguem	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	22/08/2023	0
PROCESSO Nº 1001866-06.2022.8.26.0309 - JUNDIAÍ - MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - Parte: BANCO PAN S/A.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001866-06.2022.8.26.0309	22/08/2023	0
PROCESSO Nº 1001970-49.2021.8.26.0368 - MONTE ALTO - MUNIQUE FARIA FERRI.	DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 1001970-49.2021.8.26.0368	22/08/2023	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá	SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1010335-08.2022.8.26.0223	22/08/2023	0
PROCESSO CG Nº 2023/86562 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 588/2023	22/08/2023	0
DECISÃO - CARAPICUÍBA	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJEOR Nº 0000774-98.2023.2.00.0826	23/08/2023	0
Dispensar o Sr. LUIZ ALBERTO RIBEIRO DA SILVA do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Carapicuíba	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 48/2023	23/08/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
DECISÃO - TAQUARITINGA	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000646-78.2023.2.00.0826	23/08/2023	0
: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agulha, do Município de Fernando Prestes, da Comarca de Taquaritinga, a partir de 30 de junho de 2023;	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 49/2023	23/08/2023	0
PROCESSO Nº 1024999-83.2021.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - MADALENA BRITO DE FREITAS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1024999-83.2021.8.26.0577	23/08/2023	0
PROCESSO Nº 1071479-61.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - ADZETE SARAIVA DE OLIVEIRA SILVA e OUTROS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1071479-61.2022.8.26.0100	23/08/2023	0
PROCESSO Nº 1008978-39.2019.8.26.0565 - SÃO CAETANO DO SUL - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1008978-39.2019.8.26.0565	23/08/2023	0
PROCESSO Nº 1133147-33.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - MANOEL EXPEDITO BEZERRA.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1133147-33.2022.8.26.0100	23/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/86432 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/86432	23/08/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bauru - Apelante: Assuã Incorporadora Ltda. (em recuperação judicial) - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru	SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1022017-28.2022.8.26.0071	23/08/2023	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Porto Ferreira	SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1000960-75.2023.8.26.0472	23/08/2023	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Cabreúva	SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1001581-21.2022.8.26.0080	23/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/34272 – BARUERI – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 589/2023	23/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/54026 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 590/2023	23/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/55095 – MAIRIPORÃ – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 591/2023	23/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/67758 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 592/2023	23/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/83036 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 593/2023	23/08/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO Nº 2023/84705 – PANORAMA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 594/2023	23/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/87701 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 595/2023	23/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/87711 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 596/2023	23/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/88200 – CUBATÃO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 597/2023	23/08/2023	0
PROCESSO Nº 2022/69373 - PRAIA GRANDE - MARCO ANTONIO CANELLI	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/69373	24/08/2023	0
PROCESSO Nº 1001174-74.2022.8.26.0222 - GUARIBA - BANCO DO BRASIL S/A.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001174-74.2022.8.26.0222	24/08/2023	0
PROCESSO Nº 1022407-03.2019.8.26.0071 - BAURU - MÁRCIO APARECIDO DE PAULA.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1022407-03.2019.8.26.0071	24/08/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Monte Alto	SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1001510-28.2022.8.26.0368	24/08/2023	0
PROCESSO Nº 1005932-98.2021.8.26.0362 - MOGI-GUAÇU - BS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005932-98.2021.8.26.0362	25/08/2023	0
PROCESSO Nº 1020952-26.2022.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - APARECIDO MARCÍLIO e OUTROS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1020952-26.2022.8.26.0482	25/08/2023	0
PROCESSO Nº 1114357-06.2019.8.26.0100 - SÃO PAULO - PAULO ROBERTO GAIGER FERREIRA.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1114357-06.2019.8.26.0100	25/08/2023	0
PROCESSO Nº 1001338-55.2022.8.26.0152 - COTIA - FERNANDA GIL TAVARES - Parte: FAFAME PARTICIPAÇÃO INCORPORAÇÃO LTDA e OUTRO.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001338-55.2022.8.26.0152	25/08/2023	0
PROCESSO Nº 1095367-59.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO (SINTHORESP) - Parte: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM RESTAURANTES -SER.	DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 1095367-59.2022.8.26.0100	25/08/2023	0
PROCESSO Nº 1018505-37.2021.8.26.0050 - SÃO PAULO - ALEXANDRE AMARAL VIEIRA D'ALMEIDA e OUTROS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1018505-37.2021.8.26.0050	25/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/86432 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/86432	25/08/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo	SEMA 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1066812-95.2023.8.26.0100	25/08/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Araras	SEMA - DESPACHO Nº 1001724-73.2021.8.26.0038	28/08/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Botucatu	SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1000119-32.2022.8.26.0079	28/08/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Capivari	SEMA - DESPACHO Nº 1000772-56.2023.8.26.0125	28/08/2023	0
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	29/08/2023	0
PROCESSO Nº 1008771-50.2022.8.26.0269 - ITAPETININGA - HELIO LOBO JUNIOR	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1008771-50.2022.8.26.0269	29/08/2023	0
PROCESSO Nº 0006772-44.2021.8.26.0292 - JACAREÍ - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0006772-44.2021.8.26.0292	29/08/2023	0
PROCESSO Nº 1001784-73.2021.8.26.0126 - CARAGUATATUBA - AMÉRICO SHUYO SENDAY e OUTROS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001784-73.2021.8.26.0126	29/08/2023	0
PROCESSO Nº 1010685-70.2022.8.26.0554 - SANTO ANDRÉ - METALÚRGICA MOTTA LTDA.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1010685-70.2022.8.26.0554	29/08/2023	0
PROCESSO Nº 0004860-25.2021.8.26.0320 - LIMEIRA - M. A. C. M. e OUTROS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0004860-25.2021.8.26.0320	29/08/2023	0
PROCESSO Nº 2022/110300 (origem 1031908-59.2016.8.26.0564) - SÃO BERNARDO DO CAMPO - ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO (ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO) e OUTROS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/110300	29/08/2023	0
PROCESSO Nº 2022/50546 (origem 1011317-30.2021.8.26.0361) - MOGI DAS CRUZES - CERIZE SOARES DE ALMEIDA TORRES.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/50546	29/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/86432 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.	DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 2023/86432	29/08/2023	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 3ª VARA CÍVEL, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS	DICOGE 5.2 - EDITAL	29/08/2023	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE SÃO VICENTE	DICOGE 5.2 - EDITAL	29/08/2023	0
A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais a seguir descritas que prestem ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade, referentes ao 1º semestre/2023	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 598/2023	29/08/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Vacância da delegação correspondente ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000768-91.2023.2.00.0826	30/08/2023	0
Vacância da delegação correspondente ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 50/2023	30/08/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba	SEMA 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1012158-44.2022.8.26.0602	30/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/89928 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 603/2023	30/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/89934 – JALES – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 604/2023	30/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/91081 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 605/2023	30/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/91071 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 606/2023	30/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/90932 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 607/2023	30/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/90980 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 608/2023	30/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/91817 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 609/2023	30/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/92069 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 610/2023	30/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/88236 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 611/2023	30/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/89497 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 612/2023	30/08/2023	0
PROCESSO Nº 2023/76238 – PIRACICABA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 613/2023	30/08/2023	0

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: APARECIDA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária (Cadeia Pública de Aparecida) Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Juizado Especial Cível e Criminal Setor de Execuções Fiscais (rodízio anual – de 02/08/2023 a 01/08/2024)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000616-43.2023.2.00.0826
PROCESSO PJECOR Nº 0000616-43.2023.2.00.0826 - MONTE AZUL PAULISTA

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Paraíso, da Comarca de Monte Azul Paulista, a partir de 14.06.2023, em virtude da aposentadoria voluntária do Sr. Luiz Vanderlei Vivaldini; b) designo o Sr. Luiz Vanderlei Vivaldini para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, no período de 14.06.2023 a 30.06.2023; c) designo a Sra. Samile Baratto, preposta substituta da unidade em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 01.07.2023; e d) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Paraíso, da Comarca de Monte Azul Paulista, na lista das unidades vagas, sob o nº 2273, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. São Paulo, 31 de julho de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - PORTARIA Nº 42/2023

Declarar a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Paraíso, da Comarca de Monte Azul Paulista, a partir de 14 de junho de 2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária do Sr. Luiz Vanderlei Vivaldini, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Paraíso, da Comarca de Monte Azul Paulista, conforme apostila do Diretor do CDPe-3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo de 14 de junho de 2023, com o que se extinguiu a respectiva delegação; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000616-43.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, assim como o Provimento nº 77/2018, do E. CNJ (§ 1º, Art. 2º); RESOLVE: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Paraíso, da Comarca de Monte Azul Paulista, a partir de 14 de junho de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, excepcionalmente, de 14 de junho a 30 de junho de 2023, o Sr. Luiz Vanderlei Vivaldini, titular aposentado da delegação em tela, e a partir de 01 de julho de 2023, a Sra. SAMILE BARATTO, preposta substituta da unidade em questão; Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2273, pelo critério de Provimento. Publique-se. São Paulo, 31 de julho de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue

DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: ARARAS Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Setor das Execuções Fiscais (Rodízio anual instituído pelo Provimento CSM nº 1862/11 – 01/01/2023 a 31/12/2023) 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Vara Criminal Ofício Criminal Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária e Cadeia Pública Infância e Juventude Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal

DICOGE-3.1 PROCESSO PJECOR Nº 0000701-29.2023.2.00.0826 - FRANCO DA ROCHA

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franco da Rocha

DICOGE-3.1 PROCESSO PJECOR Nº 0000701-29.2023.2.00.0826 - FRANCO DA ROCHA DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franco da Rocha, a partir de 01.07.2023, em razão do falecimento do Sr. Aparecido Alves Medeiros; b) designo a Sra. Claudete Spera Cavalcanti para responder pelo expediente da delegação vaga, de 01.07.2023 até a disponibilização da Portaria pertinente no D.J.E.; c) designo o Sr. Paulo Signoretti Domingues, titular da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Francisco Morato, para responder pelo referido expediente, a partir da mesma data; e d) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franco da Rocha, na lista das unidades vagas sob o nº 2277, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. São Paulo, 03 de agosto de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 43/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43/2023 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o falecimento do Sr. APARECIDO ALVES MEDEIROS, titular

do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franco da Rocha, ocorrido em 01 de julho de 2023, com o que se extinguiu a respectiva delegação; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0000701-29.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, assim como o que consta do Provimento CNJ nº 77/2018; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franco da Rocha, a partir de 01 de julho de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga a Sra. CLAUDETE SPERA CAVALCANTI, preposta substituta da unidade, de 01 de julho de 2023 até a disponibilização desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico (D.J.E.), e a partir de então, o Sr. PAULO SIGNORETTI DOMINGUES, titular da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Francisco Morato; Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2277, pelo critério de Remoção. Publique-se. São Paulo, 03 de agosto de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 PROCESSO PJECOR Nº 0000648-82.2022.2.00.0826 - ITAPIRA

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itapira,

PROCESSO PJECOR Nº 0000648-82.2022.2.00.0826 - ITAPIRA DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itapira, a partir de 26.03.2022, em razão do falecimento da Sra. Cristina Helena de Ulhoa Cintra Pereira Campana; b) designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, de 26.03 a 27.07.2022, a Sra. Maria Stella Pereira Campana, e a partir de 28.07.2022, a Sra. Andréia Aparecida Salvador Magro, preposta substituta da unidade em questão; c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itapira, na lista das unidades vagas sob o nº 2227, pelo critério de Provimento; e d) torno sem efeito a Portaria nº 39/2022. Baixe-se nova Portaria. São Paulo, 03 de agosto de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 PORTARIA Nº 44/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o falecimento da Sra. CRISTINA HELENA DE ULHOA CINTRA PEREIRA CAMPANA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itapira

PORTARIA Nº 44/2023 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o falecimento da Sra. CRISTINA HELENA DE ULHOA CINTRA PEREIRA CAMPANA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itapira, ocorrido em 26 de março de 2022, com o que

se extinguiu a respectiva delegação; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0000648-82.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itapira, a partir de 26 de março de 2022; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 26 de março a 27 de julho de 2022, a Sra. MARIA STELLA PEREIRA CAMPANA, e a partir de 28 de julho de 2022, a Sra. ANDRÉIA APARECIDA SALVADOR MAGRO, preposta substituta da unidade; Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2227, pelo critério de Provimento. Artigo 4º: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 39/2022. Publique-se. São Paulo, 03 de agosto de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 PROCESSO PJECOR Nº 0000329-80.2023.2.00.0826

CAÇAPAVA DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava

PROCESSO PJECOR Nº 0000329-80.2023.2.00.0826 - CAÇAPAVA DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava, a partir de 07.03.2023, em virtude da aposentadoria do Sr. Wanderley Germano e Silva; b) designo a Sra. Cristiane Lemes Barbosa para responder pelo expediente da unidade vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava, na lista das unidades vagas, sob o nº 2265, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Transmita-se cópia do parecer, e desta decisão, à MM. Juíza Corregedora Permanente. São Paulo, 04 de agosto de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 PORTARIA Nº 46/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a aposentadoria do Sr WANDERLEY GERMANO E SILVA, titular do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava

PORTARIA Nº 46/2023 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a aposentadoria do Sr WANDERLEY GERMANO E SILVA, titular do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava, conforme o decidido nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0001523- 69.2022.8.26.0101, com o que se extinguiu a respectiva delegação; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000329-80.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, bem como a regra do Art. 2º, do Provimento nº 77/2018, do E. CNJ; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava, a partir de 07

de março de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. CRISTIANE LEMES BARBOSA, preposta escrevente da unidade em questão; Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2265, pelo critério de Remoção. Publique-se. São Paulo, 04 de agosto de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1006445-89.2021.8.26.0322

LINS - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1006445-89.2021.8.26.0322 - LINS - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e dele não conheço. Publique-se. São Paulo, 02 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/ SP 204.998.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1025499-91.2022.8.26.0100

SÃO PAULO - MILTON JOSE DE LIMA e OUTROS. DESPACHO: Vistos. Intime-se o recorrido, Sr. Milton José de Lima

PROCESSO Nº 1025499-91.2022.8.26.0100 – SÃO PAULO - MILTON JOSE DE LIMA e OUTROS. DESPACHO: Vistos. Intime-se o recorrido, Sr. Milton José de Lima, para regularização de sua representação processual nos autos no prazo de dez dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Oportunamente, tornem conclusos. São Paulo, 02 de agosto de 2023. (a) CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: JOSELI SILVA GIRON BARBOSA, OAB/SP 102.409 e JOSE MAURO MARQUES, OAB/SP 33.680.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue

DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: SÃO JOAQUIM DA BARRA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 45/2023

Declara a extinção da atribuição dos serviços de Protesto de Letras e Títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franco da Rocha

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o óbito do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franco da Rocha, ocorrido em 1º/07/2023; CONSIDERANDO que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de Protesto de Letras e Títulos, por opção pessoal, somente se estenderia até a vacância da unidade; CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo Digital nº 2023/77508 - DICOGE 1; RESOLVE: Artigo 1º - DECLARAR a extinção da atribuição dos serviços de Protesto de Letras e Títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franco da Rocha, a partir da disponibilização desta Portaria no Diário de Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer novo ato, com a transferência dessa atribuição ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da mesma Comarca; Artigo 2º - DETERMINAR o recolhimento do acervo de Protesto de Letras e Títulos ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Franco da Rocha; Artigo 3º - DETERMINAR seja providenciada a realização de inventário do acervo de Protesto de Letras e Títulos, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, de termo de inventário circunstanciado. Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local. São Paulo, 03 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça - Assinatura Eletrônica

DICOGE 1.1 - EDITAL Nº 30/2023 – ENTREVISTA DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 30/2023 – ENTREVISTA DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO O Presidente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALTER ROCHA BARONE, de acordo com o que consta do item 2.1.4.5A do Edital nº 01/2021, bem como o que foi decidido pelo C. Conselho Nacional de Justiça na Consulta nº 0004853- 76.2023.2.00.0000, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, que se autodeclararam pretos ou pardos, para a entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, a ser realizada na sala nº 2000, no 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, situado

na Praça João Mendes, s/nº, Centro – São Paulo – SP, nas datas e horários indicados, devendo os candidatos apresentarem-se com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado, munidos de documento original com foto: INSCRIÇÃO CANDIDATOS DATA HORÁRIO 13.97418?1 ALEXANDRE ANDRADE DE QUEIROZ 29/08/2023 14h00 14.05527?9 ALINE ALVES DE MELLO SISTEROLLI 29/08/2023 14h00 13.01197?9 ANDREA GOMES DE OLIVEIRA 29/08/2023 14h00

14.33181?0 ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT 29/08/2023 14h00 12.97424?2 DANIEL LOPES DE SOUZA 29/08/2023 14h00 13.66813?7 DIEGO RODRIGUES DA SILVA 29/08/2023 14h00 12.91885?7 EMIL SILVA 29/08/2023 14h00 13.62720?1 ERWIN RODRIGUES RICCI 29/08/2023 14h00 12.92167?0 FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO 29/08/2023 14h00 13.63555?7 FELIPE DE SOUZA PINTO 29/08/2023 14h00 12.88144?9 FELLIPE VILAS BOAS FRAGA 29/08/2023 14h00 12.89565?2 FRANCYER MOREIRA ALVES 29/08/2023 14h00 13.23898?1 GLAUCIA DE CARVALHO SCHIMIDT 30/08/2023 14h00 12.89316?1 GUILHERME FERNANDO DE SOUZA 30/08/2023 14h00 13.96645?6 HELDER FERREIRA PINTO SANTOS 30/08/2023 14h00 12.89784?1 JAMILLE MORAIS DE SIQUEIRA 30/08/2023 14h00 12.85406?9 MARCOS CLARO DA SILVA 30/08/2023 14h00 14.17129?5 MAURICIO DA SILVA LOPES FILHO 30/08/2023 14h00 14.12782?2 MAYCON CRISTI DA SILVA 30/08/2023 14h00 13.60692?1 MONIQUE GOMES 30/08/2023 14h00 13.08565?4 PEDRO JOSE ALCANTARA MENDONCA 30/08/2023 14h00 14.15700?4 REBECA APARECIDA CASTRO DE MELO 30/08/2023 14h00 13.20478?5 SUELLEN NUNES DE SOUZA DUTRA 30/08/2023 14h00 14.14133?7 VICTOR PINA BASTOS 30/08/2023 14h00

DIVULGA, também, os nomes dos membros da Comissão de Heteroidentificação constituídos para o referido certame: DOUTOR JARBAS LUIZ DOS SANTOS MM. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo SENHORA GERMANNE PATRÍCIA NOGUEIRA BEZERRA RODRIGUES MATOS Assistente Social Judiciário SENHORA SÍLVIA MARIA CREVATIN Assistente Social Judiciário

COMUNICA que os candidatos serão considerados não enquadrados na condição de pessoa preta ou parda, caso não compareçam à entrevista OU a maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação considerar não atendidos o quesito cor ou raça (fenótipo) por parte do(a) candidato(a). COMUNICA, ainda, que no caso de não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda, o(a) candidato(a) será excluído(a) da lista de pessoas negras, podendo, porém, permanecer na lista geral e, se for o caso, também na lista de pessoas com deficiência, desde que tenha sido aprovado nessas listas e não tenha se caracterizado má-fé em sua autodeclaração. COMUNICA, finalmente, que caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ciência da referida decisão ao(à) candidato(a), devendo o recurso ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, sob pena de não ser conhecido (item 10.7 do Edital nº 01/2021). E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 09 de agosto de 2023. (a) WALTER ROCHA BARONE - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO 12º CONCURSO (assinatura eletrônica)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - PROCESSO DIGITAL Nº 2023/85523

PROCESSO DIGITAL Nº 2023/85523 – SANTA FÉ DO SUL – JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS

PROCESSO DIGITAL Nº 2023/85523 – SANTA FÉ DO SUL – JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS DECISÃO: Homologo a desistência apresentada pelo candidato tão somente para o Grupo 2 – Provimto – Pessoas Negras, permanecendo inscrito no Grupo 2 – Provimto e Remoção – Lista Geral. Comunique-se à Fundação Vunesp. Publique-se e archive-se. São Paulo, 09/08/2023 – (a) Desembargador WALTER BARONE – Presidente da Comissão do 12º Concurso (Assinatura eletrônica)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: PRESIDENTE EPITÁCIO Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária Juizado Especial Cível e Criminal Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Caiuá

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO Nº 1059123-97.2023.8.26.0100

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo

Nº 1059123-97.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Paulo Bezerra Arantes - Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Vistos. Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Após, dê-se vista à Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, 8 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Juliana Hellen Sudano Olkowski (OAB: 198217/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA -DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1011270-92.2023.8.26.0100

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo

Nº 1011270-92.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Ademir Pereira da Silva - Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Vistos. Trata-se de apelação (fls. 210/223) interposta por Ademir Pereira da Silva contra a r. sentença (fls. 200/204) proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente do 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, que julgou procedente a dúvida suscitada para manter a negativa de registro do formal de partilha extraído dos autos do processo nº 0606290-95.2008.8.26.0100, que tramitou perante a 6ª Vara da Família e das Sucessões da Capital, acompanhado de Escritura Pública de Aditamento e Rerratificação de Inventário e Partilha Judicial e de Ata Notarial Retificativa lavradas pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna/SP, que tratam da partilha dos bens deixados pelo falecimento de Ermelinda Rosa Leite da Silva, incluindo o imóvel objeto da transcrição nº 99.130 daquela serventia (Prenotação nº 981.908). O apelante buscava a reforma da r. sentença recorrida, porém, posteriormente, requereu a suspensão do processo nos termos do art. 313, VIII, a c.c. art. 315 do CPC, em razão da decisão proferida nos autos do Processo nº 0606290-95.2008.8.26.0100, que deferiu o aditamento do formal de partilha e a expedição do necessário nos termos do Provimento CG nº 14/2020 (fls. 245/257). Na sequência, o recorrente pleiteou o cancelamento da prenotação, por ter obtido judicialmente o aditamento do formal de partilha para

atender às exigências do Oficial Registrador (fls. 258/273). O pedido de cancelamento da prenotação tem por finalidade propiciar o registro do aditamento do formal de partilha obtido judicialmente pelo recorrente após o oferecimento do recurso contra a manutenção do óbice registral nos presentes autos. A prenotação existente quanto ao título apresentado a registro impede que aporem novos títulos no fôlio real. Embora o recorrente não tenha postulado a desistência do recurso, esta é a sua pretensão, haja vista que o cancelamento da prenotação apenas ocorrerá como consequência da desistência da apelação. Recebo, pois, o pedido de cancelamento da prenotação formulado pelo apelante como desistência do recurso e o homologo. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem, observadas as cautelas de praxe. Intimem-se. São Paulo, 8 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: Admilson Tavares Cruz (OAB: 441057/SP) - Benedito Edemilson de Oliveira (OAB: 350376/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 537/2023

Processo CG Nº 2022/61831 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo CG Nº 2022/61831 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga o r. despacho proferido pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências nº 0003477-89.2022.2.00.0000 daquele E. Órgão, bem como os respectivos formulários, para ciência e providências por parte das unidades extrajudiciais deste Estado, salientando que o preenchimento é obrigatório e deve ser providenciado até o dia 15/08/2023.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001258-66.2021.8.26.0204

PROCESSO Nº 1001258-66.2021.8.26.0204 – GENERAL SALGADO - GECÍLIA COSSETI DA SILVA

PROCESSO Nº 1001258-66.2021.8.26.0204 – GENERAL SALGADO - GECÍLIA COSSETI DA SILVA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso administrativo interposto para afastar a recusa da averbação do desdobro. Publique-se. São Paulo, 04 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: PEDRO CESAR CERVANTES, OAB/SP 230.553.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1022787-61.2021.8.26.0554

PROCESSO Nº 1022787-61.2021.8.26.0554 – SANTO ANDRÉ - C. de S. P. e OUTROS

PROCESSO Nº 1022787-61.2021.8.26.0554 – SANTO ANDRÉ - C. de S. P. e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 04 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: SAMUEL RODRIGUES EPITACIO, OAB/SP 286.763 E HERICK BERGER

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1029456-30.2022.8.26.0576

PROCESSO Nº 1029456-30.2022.8.26.0576 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SÍLVIO LUIZ ROQUE e OUTROS

PROCESSO Nº 1029456-30.2022.8.26.0576 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SÍLVIO LUIZ ROQUE e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, negando-lhe provimento. São Paulo, 08 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA CARARETO, OAB/SP 308.722/SP e EDUARDO MURCIA MUFA, OAB/SP 274.593.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº. 1094627-04.2022.8.26.0100

PROCESSO Nº. 1094627-04.2022.8.26.0100 – SÃO PAULO - HJK HOLDING LTDA

PROCESSO Nº. 1094627-04.2022.8.26.0100 – SÃO PAULO - HJK HOLDING LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, negando-lhe provimento. Publique-se. São Paulo, 07 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARCUS VINICIUS KIKUNAGA, OAB/SP 316.247 e CHARLES TAKEYOSHI KIKUNAGA, OAB/SP 172.405.

DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 1014728-15.2021.8.26.0577

PROCESSO Nº 1014728-15.2021.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CASTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO Nº 1014728-15.2021.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CASTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 08 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: FERNANDO DE ANGELIS GOMES, OAB/SP 213.682.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000364-44.2021.8.26.0575

PROCESSO Nº 1000364-44.2021.8.26.0575 – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - ANEDIA DE SOUZA VASCONCELLOS e OUTROS

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, dando-lhe provimento. Publique-se. São Paulo, 09 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JULIANO DA SILVA POCOBELLO, OAB/SP 219.847.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1014725-60.2021.8.26.0577

PROCESSO Nº 1014725-60.2021.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CASTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 09 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: FERNANDO DE ANGELIS GOMES, OAB/SP 213.682.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 544/2023

PROCESSO Nº 2023/78431 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito – Perdizes – da referida Comarca, do vendedor Everton Carvalho Ferreira, inscrito no CPF nº 320.***.***-76, em Contrato Particular de Compra e Venda de Automóvel, datado de 03/05/2019, no qual figura como comprador Caio Cesar Marquesin de Araújo, inscrito no CPF nº 397.***.***-10, e que tem como objeto veículo LOGAN RENAULT EXPRE 1016V, ano de fabricação 2015, placa FNP5383, registrado no DETRAN/DUT sob nº 01049005810, mediante falsificação ou reutilização de selo, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 545/2023

PROCESSO Nº 2022/109194 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã – da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida unidade, do promitente vendedor Timóteo de Souza Amaral, inscrito no CPF nº 031.***.***-39, e do promissário comprador Edvander de Araújo Amaral, inscrito no CPF nº 161.***.***-60, em Contrato Particular de Compra e

Venda de Imóvel, datado de 10/04/2020, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 41.442, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeverica da Serra, mediante reutilização de selo nº C21021AA0886395, emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como os signatários não possuíam fichas de firmas arquivadas, à época, na unidade;

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 546/2023

PROCESSO Nº 2022/116168 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara – da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, abaixo descritos, tendo em vista os empregos de sinais públicos, etiquetas e carimbos fora dos padrões, bem como os declarantes não possuem fichas de firma arquivadas nas Serventias: - do declarante Jose Alves, representante da empresa HF Com. E Representações de Prod. Agropecuários Ltda., atribuído à referida unidade, em Declaração Particular, datada de 18/05/2021, na qual declara a quitação de dívida da empresa Pereira Atacado Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.***.*** /0001-97, através do pagamento do cheque nº 000090, Banco Bradesco S/A, no valor de R\$1.360,00, mediante reutilização de selo nº 1043AA0600102, concernente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito - Santo Amaro – da referida Comarca; - do declarante Anibal Rodrigues Borges, inscrito no CPF nº 205.***.***-49, atribuído à referida unidade, em Declaração Particular, datada de 29/05/2022, na qual declara a quitação de dívida da empresa Pereira Atacado Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.***.*** /0001-97, através do pagamento dos cheques nºs 000084 e 000093, Banco Bradesco S/A, nos valores de R\$600,00 e R\$390,00, respectivamente, mediante reutilização de selo nº 1043AA0660116, concernente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito - Santo Amaro – da referida Comarca; - do declarante Adriano Francisco Ribeiro, inscrito no CPF nº 295.***.***-55, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases da referida Comarca, em Declaração Particular, datada de 23/05/2022, na qual declara a quitação de dívida da empresa Pereira Atacado Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.***.*** /0001-97, através do pagamento do cheque nº 000086, Banco Bradesco S/A, no valor de R\$1.785,00, mediante reutilização de selo nº C10560AA0183159, concernente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Marília; - do declarante Lindomar Messias Barros, inscrito no CPF nº 016.***.***-03, atribuído ao 21º Tabelião de Notas da referida Comarca, em Declaração Particular, datada de 23/05/2022, na qual declara a quitação de dívida da empresa Pereira Atacado Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.***.*** /0001-97, através do pagamento do cheque nº 000095, Banco Bradesco S/A, no valor de R\$7.000,00, mediante reutilização de selo nº 1023AA300338, concernente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto Da Mooca – da referida Comarca; - do declarante Guilherme Fernando dos Reis, inscrito no CPF nº 079.***.***-39, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito - Penha De França – da referida Comarca, em Declaração Particular, datada de 20/05/2022, na qual declara a quitação de dívida da empresa Pereira Atacado Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.***.*** /0001-97, através do pagamento dos cheques nºs 000069, 000081, 000083, Banco Bradesco S/A, nos valores de R\$ 4.365,00, R\$ 7.850,00,00, e R\$ 4.300,00, respectivamente, mediante reutilização de selo nº RA0196AA0776488, concernente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo da Comarca de Campinas; - da declarante Maria A. de Souza Diniz, representante da empresa Comercial de Hortigranjeiros Goiás Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.***.*** /0001-13, atribuído ao Oficial de Registro

Civil das Pessoas Naturais do 44º Subdistrito - Limão - Comarca da Capital, em Declaração Particular, datada de 10/05/2021, na qual declara a quitação de dívida da empresa Pereira Atacado Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.***.***/0001-97, através do pagamento do cheque nº 000091, Banco Bradesco S/A, no valor de R\$ 3.448,00, mediante reutilização de selo nº C10560AA0183159, concernente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Marília.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 547/2023

PROCESSO Nº 2023/4118 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos da Comarca de Capivari de Baixo/ SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, realizado junto à referida unidade, do vendedor Lucimar Joaquim Peres, inscrito no CPF nº 004.***.***-97, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, do veículo VW/FOX 1.0 GII, 2014/2014, placa MML9037, RENAVAM nº 1018354791, na qual figura como comprador Jonas Michels, inscrito no CPF nº 093.***.***-63, tendo em vista o uso de documentos falsos para a realização do referido ato.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 548/2023

PROCESSO Nº 2023/4275 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, realizados junto ao 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Araraquara, dos sócios Elaine Cristine Senhorini, inscrita no CPF nº 294.***.***-62, e Paulo Henrique Senhorini, inscrito no CPF nº 327.***.***-88, representantes legais da empresa credora Portomagiori Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.***.***/0001-60, em Carta de Anuência para Cancelamento de Protesto, datada de 16/08/2022, na qual figura como devedor G da Silva Ferreira Paisagismo e Jardinagem, inscrita no CNPJ nº 34.***.***/0001-37, e que tem como objeto protesto inscrito no livro nº 7300-G, fls. 34, junto ao 2º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, tendo em vista que terceiros fraudaram as assinaturas dos referidos sócios.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 549/2023

PROCESSO Nº 2023/9062 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca do abaixo descrito: - a r.decisão sobre o bloqueio de Escritura de Inventário e Adjudicação, lavrada junto ao 15º Tabelião de Notas da referida Comarca em 23/08/2022, no livro nº 3346, fls. 209/2013, na qual figura como outorgante e

outorgado Henrique Romaneghi, inscrito no CPF nº 093.***.***-28, e que tem como objeto patrimônio deixado pela falecida Amélia de Jesus Borges, inscrita no CPF nº 194.***.***-20, tendo em vista fraude na Certidão de Escritura Pública de União Estável que substanciou o ato; - a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de sinal público, realizado junto ao 18º Tabelião de Notas da referida Comarca em 15/08/2022, do Oficial Jose Gilvan Ferreira Lima, em Certidão de Escritura Pública de União Estável falsa, datada de 16/05/2006, livro nº 07, fls. 074/074v, atribuída ao Cartório do 1º Ofício de Notas, Registros e Distribuição da Comarca de Saboeiro/CE, na qual certifica união estável entre o convivente Henrique Romaneghi, inscrito no CPF nº 093.***.***-28, e a convivente Amélia de Jesus Borges, inscrita no CPF nº 194.***.***-20.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 550/2023

PROCESSO Nº 2023/39814 – SANTA BÁRBARA D'OESTE - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firma, atribuídas ao 14º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, da reitora Maria Amalia Pir Abib Ambery, mediante reutilização de selo nº n°s S11047AC844104, S11047AC0844106, S11047AC0844109 e S11047AC0844110, emprego de carimbos, etiquetas e sinais públicos fora dos padrões, bem como o preposto que cerrou os atos nunca laborou na unidade. Ainda, a referida reitora não possui ficha de firma arquivada na Serventia. - em diploma da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC), datado de 10/02/2016, pós graduando Thais Fernanda Piovezan, inscrita no RG nº 42.***.***-7; - em diploma da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC), datado de 16/03/2016, graduando Giovanni Pletsch, inscrito no RG nº 0*****81; - em histórico escolar da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, datado de 10/02/2016, de Thais Fernanda Piovezan, inscrita no CPF nº 374.***.***-80, concernente ao curso de pós graduação em psicologia clínica; - em histórico escolar da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, datado de 05/02/2014, de Giovanni Pletsch, inscrito no CPF nº 013.***.***-57, concernente ao curso de graduação em administração.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 551/2023

PROCESSO Nº 2023/39932 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escritania de Paz da Comarca de Bombinhas/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Compra e Venda lavrada junto à referida unidade em 28/03/2023, no livro 243, fls. 107/108v, na qual figura como outorgante vendedor Sinobilino Zanusso, inscrito no CPF nº 298.***.***-53, como outorgados compradores Nelson José Dalsasso, inscrito no CPF nº 540.***.***-34, Claudete Cadorin Dalsasso, inscrita no CPF nº 612.***.***-87, Vilde Luiz Marchiori, inscrito no CPF nº 443.***.***-91, e Clarisse Cadorin Marchiori, inscrita no CPF nº 298.***.***-87, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 10.341, junto ao Ofício competente da Comarca de Tijucas/SC, tendo em vista o uso documentos falsos para lavratura do referido ato.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 552/2023**PROCESSO Nº 2023/45844 – POTIRENDABA – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca dos bloqueios dos atos abaixo descritos: - bloqueio de ficha de assinatura nº 06422604060328000008143-8, em nome de Evandro Felipe Pereira, inscrito no CPF nº 121.***.***-13, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Aliança da referida Comarca; - bloqueio de ficha de assinatura nº 064226040197070000007792-3, em nome de Osmar Almeida Santos, inscrito no CPF nº 061.***.***-78, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Aliança da referida Comarca; - bloqueio de reconhecimento de firma nº 31.567, realizado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Aliança da referida Comarca em 10/11/2021, do devedor Osmar Almeida Santos, inscrito no CPF nº 061.***.***-78, e de Evandro Felipe Pereira, inscrito no CPF nº 121.***.***-13, representante da empresa credora Agriporto Agrocomércio Eireli, inscrita no CNPJ nº 37.***.***/0001-00, em Instrumento Particular de Confissão de Dívida, e que tem como objeto imóvel inscrito sob matrícula nº 0037, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prado/BA; - bloqueio de Procuração Pública, lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Aliança da referida Comarca em 20/04/2021, livro 192, fls. 333/334, na qual figura como outorgante Osmar Almeida Santos, inscrito no CPF nº 061.***.***-78, e como outorgado Evandro Felipe Pereira, inscrito no CPF nº 121.***.***-13, na qual confere amplos e gerais poderes para gerir todos os negócios, direitos e interesses do outorgante perante ao Banco Santander;

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 553/2023**PROCESSO Nº 2023/51985 – OSASCO – JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca em 01/02/2023, no livro nº 1568, fls. 293/296, na qual figura como outorgante vendedora a empresa Solosul Administradora de Bens Ltda., inscrita no CNPJ nº 46.***.***/0001-53, neste ato representada por seu administrador Roberval Marçal da Silva, inscrito no CPF nº 285.***.***-75, como outorgado comprador Lucas Rodrigues, inscrito no CPF nº 401.***.***-70, e que tem como objeto o imóvel matriculado sob nº nº 71.281, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cotia, tendo em vista fraude em contrato que transferiu o imóvel ao referido outorgante vendedor.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 554/2023**PROCESSO Nº 2023/54955 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou os bloqueios dos assentos de nascimentos, abaixo descritos: - de Daniel Emiliano Perez Hernandez, inscrito no CPF nº 551.***.***-99, matrícula 112375 01 55 2018 1 00443 188 0126829- 39, lavrado no livro A-0443, fl. 188V, sob termo nº 126829, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista – da referida Comarca; - de Laura Emiliano Perez Hernandez, inscrita no CPF nº 551.***.***-06, matrícula 112375 01 55 2018 1 00443 188 0126828- 58, lavrado no livro A-0443, fl. 188, sob termo nº 126828, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista – da referida Comarca.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 555/2023

PROCESSO Nº 2023/59165 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca do abaixo descrito: - a r.decisão sobre do cancelamento de ficha de assinatura nº 137521, em nome de Luiz Alves Fogaça, inscrito no CPF nº 795.***.***-49, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 15º Subdistrito - Bom Retiro – da referida Comarca. - a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, realizado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 15º Subdistrito - Bom Retiro – da referida Comarca, do locatário Luiz Alves Fogaça, inscrito no CPF nº 795.***.***- 49, em Contrato de Locação Residencial, datado de 29/07/2022, no qual figura como locador Antônio Bento Rangel, inscrito no CPF nº 082.***.***-00, e que tem como objeto casa localizada no bairro de Vila Maria da Comarca da Capital, tendo em vista o uso de documentos falsos para realização do referido reconhecimento.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 556/2023

PROCESSO Nº 2023/60894 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Sé – da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Adão Nagib Cavaeiro, inscrito no CPF nº 733.***.***-49, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 27/01/2022, do veículo TOYOTA/ETIOS, 2013/2013, placa FIB8734, RENAVAM nº 00525398872, na qual figura como compradora Rosângela Aparecida Mariano, inscrita no CPF nº 123.***.***-28, mediante reutilização de selo nº RA1088AA067712, concernente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista da referida Comarca, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 557/2023**PROCESSO Nº 2023/65736 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca do bloqueio cautelar de ficha de assinatura nº 550234 em nome de Roberta de Cristofaro, inscrita no CPF nº 401.***.***-03, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 46º Subdistrito - Vila Formosa – da referida Comarca.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 558/2023**PROCESSO Nº 2023/67535 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goiatuba/GO, acerca da suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada junto à referida unidade em 22/12/2022, no livro nº 314, fls. 133/133v, protocolo nº 10.424, na qual figuram como vendedores Manoel Francisco Filho, inscrito no CPF nº 476.***.***-20, e Maria de Sousa Pereira, inscrita no CPF nº 079.***.***-48, como compradores Gilmar Cosme de Souza, inscrito no CPF nº 574.***.***-00, e Andréa Martins de Oliveira Souza, inscrita no CPF nº 945.***.***-04, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 1.303, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Goiatuba/GO, tendo em vista o uso de documentos falsos para lavratura da referida escritura.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 559/2023**PROCESSO Nº 2023/68506 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Matilde da Comarca de Alfredo Chaves/ES, acerca da suposta ocorrência de fraude em Instrumento de Substabelecimento, atribuído à referida unidade, datado de 03/10/2019, no livro 23, fls. 038/038v, no qual figura como outorgante Maria Madalena Tavares de Oliveira, inscrita no CPF nº 183.***.***-15, substabelecendo Acácio Ventura Astori, inscrito no CPF nº 045.***.***-46, os poderes que foram conferidos por Tatife Zoghaib, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao 5º Oficial de Notas da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, em 19/11/1981, no livro 2762, fls. 021, mediante reutilização de selo, bem como os dados do referido substabelecimento difere com o arquivado na Serventia

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 560/2023**PROCESSO Nº 2023/74149 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Porto Velho/RO, acerca de existência de falsa certidão de óbito, atribuída ao 5º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Porto Velho/RO, em nome de Michelina Pepelascov Bergamo, inscrita no CPF nº 101.***.***- 20, matrícula nº 157586 01 55 2019 4 00009 049 0002449 64, datada de 06/06/2023, tendo em vista que as informações do referido documento divergem do registrado na acervo da Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 561/2023

PROCESSO Nº 2023/74442 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Taió/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Waldemiro Martins, inscrito no CPF nº 146.***.***-10, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 14/01/2021, do veículo CHEV/PRISMA 1.4 MT LTZ, 2017/2018, placa QIW0331, RENAVAM nº 1141608097, na qual figura como compradora Rose Terezinha Alves Martins, inscrita no CPF nº 899.***.***-04, mediante reutilização ou falsificação de selo, emprego de etiqueta, QR-Code e carimbos, fora dos padrões, bem como o referido vendedor não possuía ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 562/2023

PROCESSO Nº 2023/75843 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos e Títulos da Comarca De Camboriú/SC, acerca de supostas ocorrências de fraudes, abaixo descritas: - em Procuração Pública, lavrada junto à referida unidade em 05/05/2022, no livro 276, fls. 174/175V, na qual figuram como outorgantes Elizabeth Mundt Fagundes, inscrita no CPF nº 029.***.***-88, e Fabio Luiz Fagundes, inscrito no CPF nº 821.***.***-04, como outorgado Luiz Couto Lemos, inscrito no CPF nº 876.***.***-87, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 34.554, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca da São Francisco do Sul/SC, tendo em vista que terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes; - em Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada junto ao 2º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e 14º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba/PR em 30/08/2022, no livro 158-N, fls. 24/25v, na qual figuram como vendedores Elizabeth Mundt Fagundes, inscrita no CPF nº 029.***.***-88, e Fabio Luiz Fagundes, inscrito no CPF nº 821.***.***-04, neste ato representados por seu procurador Luiz Couto Lemos, inscrito no CPF nº 876.***.***-87, conforme Procuração Pública lavrada junto ao Tabelionato de Notas e Protestos e Títulos da Comarca De Camboriú/SC em 05/05/2022, no livro 276, fls. 174/175V, como compradora Qualy Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.***.***/0001-20, neste ato representado por seu sócio administrador Luiz Couto Lemos, inscrito no CPF nº 876.***.***-87, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 34.554, junto ao 1º

Ofício de Registro de Imóveis da comarca da São Francisco do Sul/SC, tendo em vista a fraude na procuração pública que substanciou o ato.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 563/2023

PROCESSO Nº 2023/76841 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca do bloqueio/cancelamento dos atos abaixo descritos: - bloqueio de Procuração Pública, lavrada junto ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca em 05/10/2022, no livro 4890, fls. 107/109, na qual figuram como outorgantes Giuseppe Giudice, inscrito no CPF nº 021.***.***-65, e Yara de França Giudice, inscrita no CPF nº 013.***.***-75, como procuradora Isometrica Comercial e Construtora Ltda., inscrita no CNPJ nº 66.***.***/0001-51, representada neste ato por seu sócio Vinicius Boccia Andreatta, inscrito no CPF nº 387.***.***-90, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 181.909, junto ao 9º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca; - bloqueio de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada junto ao 10º Tabelião de Notas da Comarca da Capital em 07/10/2022, no livro 2856, fls. 141/144, na qual figuram como outorgantes vendedores Giuseppe Giudice, inscrito no CPF nº 021.***.***-65, e Yara de França Giudice, inscrita no CPF nº 013.***.***-75, neste ato representado por sua procuradora Isometrica Comercial e Construtora Ltda., inscrita no CNPJ nº 66.***.***/0001-51, representada por seu sócio Vinicius Boccia Andreatta, inscrito no CPF nº 387.***.***-90, como outorgante comprador Detilio Empreendimentos e Participações Ltda., inscrito no CNPJ nº 30.***.***/0001-34, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 181.909, junto ao 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; - cancelamento de ficha de assinatura em nome de Yara de França Giudice, inscrita no CPF nº 013.***.***-75, junto ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca; - cancelamento de ficha de assinatura em nome de Giuseppe Giudice, inscrito no CPF nº 021.***.***-65, junto ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 564/2023

PROCESSO Nº 2023/77157 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escritania de Paz do Município de Treviso da Comarca de Criciúma/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida unidade em 13/01/2023, no livro 016, fls. 122/123, protocolo 3011, na qual figura como outorgante Jean Carlos Constantino, inscrito no CPF nº 838.***.***-15, constituindo como procurador Fabiano da Rolt, inscrito no CPF nº 026.***.***-55, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 21.862, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC, tendo em vista o uso de documentos falsos para a lavratura da referida procuração.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 565/2023**PROCESSO Nº 2023/79021 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 15º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes, atribuídas à referida unidade, abaixo descritas: - em Procuração Pública, datada de 07/07/2021, no livro 3005, fls. 055/056, na qual figura como outorgante Vilma Magalhães de Brito, inscrita no CPF nº 138.***.***-34, como procurador Juliano Melo de Queiroz, inscrito no CPF nº 001.***.***-74, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 24.644, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas/MG, mediante uso de selo falso, emprego de papel, carimbo e sinal público fora dos padrões, os valores dos emolumentos são diferentes do praticado à época, bem como as informações do documento divergem do registrado no livro e folhas apontados. Ainda, a referida outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - em autenticação de cópia de Carteira de Identidade RG nº MG-890.29, expedida em 14/12/2018, de Vilma Magalhães de Brito, inscrita no CPF nº 138.***.***-34, mediante reutilização do selo nº 1155AK0776643, bem como emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia;

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 566/2023**PROCESSO Nº 2023/80764 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara – da referida Comarca, acerca de existência de falsa certidão de óbito, atribuído à referida unidade, em nome de Heitor Teodoro da Silva Tagnin, inscrito no CPF nº 583.***.***-05, matrícula nº 117899 55 93 1573 8 775013 335 6687496 -15, supostamente registrada em 19/04/2023, no livro C-134, fls. 118, sob nº 54132, tendo em vista que a referida certidão não consta no acervo da unidade, a preposta que cerrou o ato não laborava à época na Serventia, bem como não há indicação de numeração de selo.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 567/2023**PROCESSO Nº 2023/81265 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca do cancelamento dos atos abaixo descritos: - de Procuração Pública, lavrada em 18/12/2010, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 41º subdistrito - Cangaíba – da referida Comarca, no livro 0146, fls. 200, na qual figuram como outorgantes Pedro Quirino Ferreira, inscrito no CPF nº 824.***.***-91, e Gislaine Cristina Guarnieri Ferreira, inscrita no CPF nº 180.***.***-35, como procurador Roberto Pergentino de Almeida, inscrito no CPF nº 805.***.***-00, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 86.898, junto ao 3º Ofício de Imóveis da Comarca de Campinas; - de ficha de assinatura nº 189934 em nome de Pedro Quirino Ferreira, inscrito no CPF nº 824.***.***-91, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 41º subdistrito - Cangaíba – da referida Comarca; - de ficha de assinatura nº 189935 em nome de Gislaine Cristina Guarnieri Ferreira, inscrita no CPF nº

180.***.***-35, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 41º subdistrito - Cangaíba – da referida Comarca.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 568/2023

PROCESSO Nº 2023/81880 – CARAGUATATUBA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Gameleiras/MG, do vendedor Jonhson Dias Caires, inscrito no CPF nº 595.***.***-04, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 17/10/2017, do veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, 2011/2012, placa GYG2238, RENAVAM nº 00335685552, na qual figura como comprador João Barbosa de Almeida, inscrito no CPF nº ***.456.358-**, mediante reutilização de selo, bem como sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 569/2023

PROCESSO Nº 2023/74170 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, acerca de suposta fraude em Certidão de Inteiro Teor de Imóvel, atribuída à referida unidade, matriculado sob nº 29.515, registrada no Livro 2 – Registro Geral, datada de 06/06/2023, mediante falsificação de selo nº K2AAQ60774-A26A6, a referida matrícula não consta no banco de dados da unidade, bem como o imóvel não pertence à circunscrição da Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

o Edital de Corregedores Permanentes

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: BIRIGUI Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Clementina Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Coroados Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santópolis do Aguapeí Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Brejo Alegre 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Serviço Anexo das Fazendas 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e

Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 1ª Vara Criminal Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária 2ª Vara Criminal Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais) Infância e Juventude Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0002466-36.2022.8.26.0344

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Marília

Nº 0002466-36.2022.8.26.0344 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Marília - Apelante: Wilson Fumio Nitta - Apelado: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília - Apelado: Eduardo Vieira - Apelado: MARCELO VIEIRA DOS SANTOS - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito, o que não ocorre no presente caso em que a r. sentença julgou procedente o pedido de providências formulado pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Marília, determinando as providências cabíveis para a retificação do registro e o desmembramento do imóvel discriminado na matrícula nº 11.177, rejeitando a impugnação do confrontante Wilson Fumio Nitta. Não se cuida, portanto, de ato de registro em sentido estrito. Como eventual retificação de registro imobiliário se dá por averbação, assim como também ocorre com o desmembramento de imóvel, a apreciação da questão não é do C. Conselho Superior da Magistratura, mas da E. Corregedoria Geral da Justiça. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Intimem-se. São Paulo, 10 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: Antonio Francisco Silva Cruz (OAB: 115233/SP) - Ana Paula Rodrigues Metropolo (OAB: 152867/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1000559-16.2022.8.26.0471

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Porto Feliz

Nº 1000559-16.2022.8.26.0471 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Porto Feliz - Apelante: Maria Bernadete Angelieri de Mendonça - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porto Feliz - Apelado: Oliana Genoeva Angelieri - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito, o

que não ocorre no presente caso, em que se busca a retificação do R-15 do imóvel objeto da matrícula nº 2.792, inscrita no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Porto Feliz. A retificação de registro desafia o ato de averbação, não se tratando, portanto, de ato de registro em sentido estrito, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do recurso interposto. Desse modo, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Intimem-se. São Paulo, 10 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: Margareth Angelieri Furtado de Mendonça (OAB: 218513/SP) - Clito Fornaciari Junior (OAB: 40564/SP) - Flávia Hellmeister Clito Fornaciari Dórea (OAB: 196786/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004759-10.2022.8.26.0037

PROCESSO Nº 1004759-10.2022.8.26.0037 – ARARAQUARA – SÃO MARTINHO TERRAS IMOBILIÁRIAS S.A.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM^a. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo, na forma do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e dele não conheço, dando por prejudicado o pedido de providências. São Paulo, 10 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO, OAB/CE 16.700, KELLY DURAZZO NADEU, OAB/SP 335.337 e ZILDETE MARIA DOS REIS MEDEIROS, OAB/SP 102.199.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001058-72.2016.8.26.0030

PROCESSO Nº 1001058-72.2016.8.26.0030 – APIAÍ – PAULINO DALLA LIBERA.

PROCESSO Nº 1001058-72.2016.8.26.0030 – APIAÍ – PAULINO DALLA LIBERA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso, reconhecendo como infundada a impugnação ofertada. São Paulo, 14 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LUIZ ANTONIO BELUZZI, OAB/SP 70.069.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000140-38.2021.8.26.0242

PROCESSO Nº 1000140-38.2021.8.26.0242 – IGARAPAVA - DUARTE QUEIROZ PINHEIRO

PROCESSO Nº 1000140-38.2021.8.26.0242 – IGARAPAVA - DUARTE QUEIROZ PINHEIRO
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo, na forma do artigo 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual nego provimento. Intimem-se. São Paulo, 11 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MANOELE KRAHN, OAB/SP 409.578

SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1000063-45.2023.8.26.0602

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba

Nº 1000063-45.2023.8.26.0602 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba - Recorrente: Gerson Waitman - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba - Vistos. Trata-se de apelação interposta por Gerson Waitman, visando à reforma da r. sentença que manteve a rejeição do pedido de registro do compromisso particular de venda e compra de um apartamento em construção nº 41, no quarto andar do Edifício Nothing Hill, objeto da matrícula nº 110.623, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sorocaba (fls. 116/117). A Douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo não provimento do recurso (fls. 152/153). O apelante formulou pedido de desistência do recurso (fls. 156). Homologo o pedido de desistência do recurso formulado pelo apelante, a fim de que produza seus jurídicos e regulares efeitos. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 14 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Gisele Waitman (OAB: 87721/SP)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 3ª VARA CÍVEL, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 3ª VARA CÍVEL, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 3ª VARA CÍVEL, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS no dia 29 de agosto de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30, convocados todos os Magistrados das referidas unidades das Comarcas de Santos e São Vicente e convidados todos os demais Magistrados e os partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 de agosto de 2023. Eu,___ (Solange Hokama), Coordenadora da Dicoge 2, em substituição ao Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE SÃO VICENTE

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE SÃO VICENTE. O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE SÃO VICENTE no dia 29 de agosto de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30, na Comarca de Santos, convocados todos Magistrados das referidas unidades e convidados todos os demais Magistrados e os partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 de agosto de 2023. Eu,___ (Solange Hokama), Coordenadora da Dicoge 2, em substituição ao Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1000296-22.2017.8.26.0418

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Paraibuna

Nº 1000296-22.2017.8.26.0418 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Paraibuna - Apelante: Lelia Siqueira Camargo Zurlini - Apelado: Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Paraibuna - Vistos. Trata-se de apelação (fls. 94/99) interposta por Lélia Siqueira Camargo Zurlini contra a r. decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Paraibuna/SP, que, nos autos do pedido de providências formulado, manteve a recusa de lavratura de escritura pública de divisão amigável do imóvel objeto da matrícula nº 2.152 do Oficial de Registro de Imóveis daquela Comarca (fls. 82/83). A douta Procuradoria de Justiça manifestou-se pelo não provimento do recurso (fls. 127/129). É o relatório. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, inciso VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, o inconformismo da recorrente volta-se contra a sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Paraibuna/SP, que manteve a negativa de lavratura de escritura pública por Tabelião de Notas. Não se cuida, destarte, de controvérsia relativa a ato de registro em sentido estrito. Por conseguinte, a apelação interposta deve ser recebida como recurso administrativo. À vista do exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão. Int. São Paulo, 09 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Celso Bento Rangel (OAB: 152097/SP)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 574/2023**PROCESSO Nº 2023/43287 – ITANHAÉM – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca das supostas fraudes abaixo descritas, tendo em vista fraude no contrato social que substanciou os atos: - em Procuração Pública lavrada junto à referida unidade em 11/08/2023, no livro nº 674, fls. 099/100, na qual figura como outorgante Construtora Dux Ltda., inscrita no CPF nº 43.***.***/0001-90, representada neste ato pelo único sócio Eduardo Cesar Silva Macedo, inscrito no CPF nº 269.***.***-81, como procurador Fernando Canals Pascual, inscrito no CPF nº 264.***.***-62, e que tem como objetos imóveis sob matrículas nºs 48.404 e 48.322, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca; - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto à referida unidade em 27/07/2022, no livro nº 674, fls. 017/019, na qual figura como outorgante vendedor Construtora Dux Ltda., inscrita no CPF nº 43.***.***/0001-90, representada neste ato pelo único sócio Eduardo Cesar Silva Macedo, inscrito no CPF nº 269.***.***-81, como outorgados compradores Azem Glezer Barbosa da Silva, inscrito no CPF nº 517.***.***-04, e Anires Ramalho de Souza Silva, inscrita no CPF nº 097.***.***-83, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 48.493, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca; - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto à referida unidade em 28/07/2022, no livro nº 674, fls. 042/044, na qual figura como outorgante vendedor Construtora Dux Ltda., inscrita no CPF nº 43.***.***/0001-90, representada neste ato pelo único sócio Eduardo Cesar Silva Macedo, inscrito no CPF nº 269.***.***-81, como outorgado comprador Felipe Barbosa Zanelato, inscrito no CPF nº 429.***.***-57, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 47.091, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca; - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto à referida unidade em 19/08/2022, no livro nº 674, fls. 152/154, na qual figura como outorgante vendedor Construtora Dux Ltda., inscrita no CPF nº 43.***.***/0001-90, neste ato representada por seu procurador Fernando Canals Pascual, inscrito no CPF nº 264.***.***-62, nos termos da Procuração Pública lavrada junto à referida unidade em 11/08/2023, no livro nº 674, fls. 099/100, como outorgado comprador Felipe Barbosa Zanelato, inscrito no CPF nº 429.***.***-57, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 48.322, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 575/2023**PROCESSO Nº 2023/83150 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Itumbiara/GO, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida unidade em 15/06/2023, no livro nº 489-P, fls. 171/173, na qual figuram como outorgantes Leia Pereira de Freitas, inscrita no CPF nº 537.***.***-87, e Deivison de Oliveira, inscrito no CPF nº 383.***.***-44, e Sandra Barbosa Pereira, inscrita no CPF nº 554.***.***-15, constituindo como procuradora Fernanda Carolina Pereira, inscrita

no CPF nº 125.***.***-03, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 15.390, junto ao 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia/MG, tendo em vista o uso de documentos falsos para lavratura da referida procuração.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 576/2023

PROCESSO Nº 2023/84702 – CUBATÃO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca do abaixo descrito: - suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, realizado junto ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, do comprador Marcelo Aparecido Marrara, inscrito no CPF nº ***.129.478.**, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 27/10/2021, do veículo I/MMC PAJERO SPORT HPE S, 2021/2022, placa FBS8E73, RENAVAM nº 01267663399, na qual figura como vendedor CTMT Serviços de Manutenção de Pneumatic, inscrito no CNPJ nº 11.***.***/0001-08, tendo em vista que terceiro, munido de documentos falsos, passou-se pelo referido comprador; - a r. decisão acerca do bloqueio de ficha de assinatura nº 112876-1, em nome de Marcelo Aparecido Marrara, inscrito no CPF nº ***.129.478.**, junto ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 577/2023

PROCESSO Nº 2023/84921 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Araçu/GO, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida unidade em 07/12/2017, no livro nº 13, fls. 123/126, na qual figuram como outorgantes Liliam Tiago de Souza Araújo, inscrita no CPF nº 486.***.***-15, e Fernando Dias de Araújo, inscrito no CPF nº 391.***.***-00, constituindo como procuradora Simone Alves da Costa Luciano, inscrita no CPF nº 515.***.***-34, a quem confere poderes para gerir e administrar os negócios dos outorgantes, tendo em vista que terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes, bem como Fernando Dias de Araújo era falecido à época da lavratura do referido ato.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 578/2023

PROCESSO Nº 2023/85769 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca do bloqueio de ficha de assinatura em nome de Maurício Marchesini, inscrito no CPF nº 293.***.***-54, junto ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 579/2023

PROCESSO Nº 2023/85880 – MARÍLIA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca da ocorrência de suposta de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da locatária Veridiana Zacarias de Almeida, inscrita no CPF nº 219.***.***-70, em Contrato de Locação de Imóvel, datado de 05/08/2022, no qual figura como locador Darci Emidio, inscrito no CPF nº 250.***.***-34, neste ato representado pela Visa Imóveis, inscrita no CNPJ nº 04.***.***/0001-69, como testemunhas Eliete Cássia de Lima e Renata Yamamoto, e que tem como objeto o aluguel de imóvel residencial no bairro Jd. Planalto da referida Comarca, mediante reutilização de selo, bem como o emprego de carimbos e etiqueta fora dos padrões adotados pela Serventia.

DICOG 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: LINS Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guapiranga (recolhido ao Registro Civil do Município de Sabino) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaiçara Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sabino Setor das Execuções Fiscais (Rodízio anual - de 19/08/2023 a 18/08/2024) 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Infância e Juventude (CASA Rio Dourado – Lins – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Dourado – Lins) (CASA Vitória Régia – Lins – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Vitória Régia – Lins) Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas 2º Tabelião de Notas 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipiranga Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiaçu 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uchôa Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bady Bassit Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cedral 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 3º Tabelião de Notas 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis 2º Oficial de Registro de Imóveis 6ª Vara Cível 6º Ofício Cível 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 7ª Vara Cível 7º Ofício Cível (também executará os serviços auxiliares da 9ª Vara Cível, no período de 18 a 21/08/2023) 4º Tabelião de

Notas 8ª Vara Cível 8º Ofício Cível (também executará os serviços auxiliares da 10ª Vara Cível, no período de 18 a 21/08/2023) Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 9ª Vara Cível 10ª Vara Cível 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões (também executará os serviços auxiliares da 3ª Vara da Família e Sucessões, no período de 18/08 a 04/09/2023) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões (também executará os serviços auxiliares da 4ª Vara da Família e Sucessões, no período de 18/08 a 04/09/2023) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt 3ª Vara da Família e das Sucessões 4ª Vara da Família e das Sucessões 1ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública) Setor das Execuções Fiscais Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível

1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal 4ª Vara Criminal 4º Ofício Criminal 5ª Vara Criminal 5º Ofício Criminal Júri Vara da Infância e da Juventude Ofício da Infância e da Juventude (CASA São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de São José do Rio Preto) (CASA de Semiliberdade São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade São José do Rio Preto) Vara das Execuções Criminais Ofício das Execuções Criminais Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Prov. CSM nº 1894/11 – de 29/06/2023 a 28/06/2025)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0001788-34.2021.8.26.0642

PROCESSO Nº 0001788-34.2021.8.26.0642 - UBATUBA - J. S. S. M. M. e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, e, mantendo os bloqueios dos assentos de nascimento e casamento dos recorrentes, anulo, em parte, o r. decisum recorrido no que concerne ao cancelamento do assento de nascimento de M. M. S., determinando a instauração de novo pedido de providências e, no mais, dou parcial provimento ao recurso interposto para cassar a sentença que determinou o cancelamento dos assentos de nascimento dos recorrentes J.; R.; E.; D. e J. e de casamento de J. e R. São Paulo, 15 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MICHELE FRADE BARBOSA, OAB/SP 268.300, MARCELA MESQUITA DO PRADO, OAB/SP 334.233 e VIVIANI VALIM NUNES COELHO, OAB/SP 296.581.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 -PROCESSO Nº 1001862-21.2018.8.26.0337

PROCESSO Nº 1001862-21.2018.8.26.0337 - MAIRINQUE - MARCO ANTONIO PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça, e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso administrativo interposto, prejudicado o pedido de providências. São Paulo, 11 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: GUILHERME HENRIQUE DE PAULO PEREZ, OAB/SP 384.813.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1025169-52.2022.8.26.0114

PROCESSO Nº 1025169-52.2022.8.26.0114 - CAMPINAS - JOSÉ ROBERTO MARIN e OUTROS

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário Estadual, e a ele nego provimento. São Paulo, 15 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MANOEL VENANCIO FERREIRA, OAB/SP 91.340.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005257-87.2022.8.26.0302

PROCESSO Nº 1005257-87.2022.8.26.0302 - JAÚ - VIVIANE POMPEU.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto. São Paulo, 15 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: GABRIEL SOUTO SILVA, OAB/SC 31.344.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002851-03.2021.8.26.0408

PROCESSO Nº 1002851-03.2021.8.26.0408 - OURINHOS - AIRTON JULIANO e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso administrativo. São Paulo, 15 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ELIANE MENDES VIEIRA DE LIMA, OAB/SP 304.233 e NATASHA BARBOSA GONÇALVES, OAB/SP 260.417.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1028153-25.2020.8.26.0196

PROCESSO Nº 1028153-25.2020.8.26.0196 - FRANCA - VERA LÚCIA COELHO RAIZ e OUTROS - Parte: AIRTON MARTORE e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso administrativo e determino o prosseguimento à retificação do imóvel de matrícula nº 28.126 no 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca. Publique-se. São Paulo, 15 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ, OAB/SP 25.643, GUSTAVO SAAD DINIZ, OAB/SP 165.133 e GUILHERME DEL BIANCO DE OLIVEIRA, OAB/SP 257.240.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000553-34.2022.8.26.0204

PROCESSO Nº 1000553-34.2022.8.26.0204 - GENERAL SALGADO - CLUBE CARNAVALESCO TÔ QUE TÔ.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo, na forma do artigo 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual nego provimento. São Paulo, 14 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: PEDRO CESAR CERVANTES, OAB/SP 230.553.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0002685-71.2022.8.26.0272

PROCESSO Nº 0002685-71.2022.8.26.0272 - ITAPIRA - DARIO DE ABREU PEREIRA JUNIOR e OUTROS.

PROCESSO Nº 0002685-71.2022.8.26.0272 - ITAPIRA - DARIO DE ABREU PEREIRA JUNIOR e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto. São Paulo, 15 de agosto de 2023., a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ALINE BIANCHI DE SOUZA, OAB/SP 357.566.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006605-29.2022.8.26.0048

PROCESSO Nº 1006605-29.2022.8.26.0048 - ATIBAIA - SANDRA CRISTINA BERNARDINI CALIXTO.

PROCESSO Nº 1006605-29.2022.8.26.0048 - ATIBAIA - SANDRA CRISTINA BERNARDINI CALIXTO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso interposto, a fim de que se proceda à averbação do óbito de José Aroldo Calixto na matrícula n.º 36.900 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Atibaia. São Paulo, 17 de agosto de 2023., a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARCOS MAURICIO BERNARDINI, OAB/SP 216.610.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1102408-77.2022.8.26.0100

PROCESSO Nº 1102408-77.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - ARMANDO SERGIO FABRE.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. São Paulo, 17 de agosto de 2023., a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: DANIEL SOARES MAYOR FABRE, OAB/SP 373.774.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002626-46.2022.8.26.0505

PROCESSO Nº 1002626-46.2022.8.26.0505 - RIBEIRÃO PIRES - IVAN DA SILVA DIAS e OUTROS.

PROCESSO Nº 1002626-46.2022.8.26.0505 - RIBEIRÃO PIRES - IVAN DA SILVA DIAS e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Publique-se. São Paulo, 17 de agosto de 2023., a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: EDDY KLAUS GARCIA, OAB/SP 434.949.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0004374-25.2013.8.26.0157

PROCESSO Nº 0004374-25.2013.8.26.0157 - CUBATÃO - BANCO SANTANDER, BRASIL) S.A.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo, na forma do artigo 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual nego provimento. São Paulo, 17 de agosto de 2023., a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: AGEU IBIOMELTI DE SOUZA, OAB/SP 142.201, JONATHAS MONTEIRO GUIMARAES, OAB/SP 262.243, MARIA DE FATMA SILVA, OAB/SP 188.376, FABIANA MACIEL DA COSTA, OAB/SP 243.094, JOAO ROBERTO GUIMARAES ERHARDT, OAB/SP 289.476, JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM, OAB/SP 270.757, RUI CAVALHEIRO GUIMARÃES, OAB/SP 170.781, IVANA LUCY ALCARAZ CINTRA, OAB/SP 206.797, OSWALDO AMIN NACLE, OAB/SP 22.224, MARCO AURELIO FERREIRA LISBOA, OAB/SP 92.369, WELLINTON CANDIDO DA SILVA, OAB/SP 374.930, PAULA CRISTINA GALESSO, OAB/SP 338.933, ANA PAULA FREITAS CONSTANTINO, OAB/SP 143.386, ADENILSON DE JESUS, OAB/GO 48.864, JORGE DA SILVA JÚNIOR, OAB/GO 41.393, EBENEZIO DOS REIS PIMENTA, OAB/SP 148.527 e MARGARETH FRANCO CHAGAS, OAB/SP 214.586.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0019852-29.2017.8.26.0482

PROCESSO Nº 0019852-29.2017.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - N A FOMENTO MERCANTIL LTDA.

DESPACHO: Vistos. Converto o julgamento em diligência. Oficie-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente a fim de que requirite, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Prudente, as cópias das matrículas nºs 65.977, 66.164, 66.063, 66.105 e 66.163 e, a

informação acerca da existência de prenotação válida. Em caso positivo, deverá ser encaminhada aos autos, também, cópia do título levado a averbação. Após, tornem. São Paulo, 17 de agosto de 2023., a) LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: MELYSSA CAROLINA BISCO BRACCIALI GELA, OAB/SP 290.808.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0015746-22.2021.8.26.0114
PROCESSO Nº 0015746-22.2021.8.26.0114 - CAMPINAS - W. S. C.

DESPACHO: Vistos. 1. Despacho por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA. 2. Fls. 336/339: Anote-se. 3. Ante o contido a fls. 353, estando sanado o erro material apontado na certidão anteriormente lançada nos autos (fls. 333), certifique-se eventual trânsito em julgado e, oportunamente, devolvam-se os autos à origem. Para tanto, deverá ser considerada a data da publicação da r. decisão proferida nos autos (DJE de 18.04.2023) e não, a data incorreta mencionada na certidão ora retificada. A propósito, consigne-se inexistir qualquer irregularidade na referida publicação que justifique a pretendida republicação, que, bem por isso, fica indeferida. Int. São Paulo, 17 de agosto de 2023., a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: JOÃO BAPTISTA DE FREITAS NALINI, OAB/SP 334.828, ADERBAL DA CUNHA BERGO, OAB/SP 99.296.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 3ª VARA CÍVEL, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 3ª VARA CÍVEL, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 3ª VARA CÍVEL, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS no dia 29 de agosto de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30, convocados todos os Magistrados das referidas unidades das Comarcas de Santos e São Vicente e convidados todos os demais Magistrados e os partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 de agosto de 2023. Eu,___ (Solange Hokama), Coordenadora da Dicoge 2, em substituição ao Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE SÃO VICENTE

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE SÃO VICENTE. O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE SÃO VICENTE no dia 29 de agosto de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30, na Comarca de Santos, convocados todos Magistrados das referidas unidades e convidados todos os demais Magistrados e os partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 de agosto de 2023. Eu,___ (Solange Hokama), Coordenadora da Dicoge 2, em substituição ao Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 2167315-19.2023.8.26.0000

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Ação Rescisória - São Paulo

Nº 2167315-19.2023.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Ação Rescisória - São Paulo - Autor: Cindra Machado Lima - Réu: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º subdistrito da Comarca da Capital - Brasilândia - Vistos, etc. Cuida-se de ação rescisória (fls. 01/15) proposta por Cindra Machado Lima para desconstituir r. sentença proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de São Paulo nos autos n. 1046203-62.2021.8.26.0100, processo administrativo no qual se decidiu, na esfera extrajudicial, acerca de duplicidade de assentos de casamento em que a autora constava como contraente (cf. fls. 91/93). A ação rescisória foi de início distribuída à 7ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo (fls. 288) e, depois, foi encaminhada ao Conselho Superior da Magistratura (fls. 289/291). É o relatório. A ação rescisória somente cabe quando se pretender desfazer ou (a) decisão de mérito, transitada em julgado (Código de Processo Civil, art. 966, caput) ou (b) decisão que não seja de mérito, mas haja passado em julgado e esteja a impedir nova propositura da demanda ou a admissibilidade do recurso correspondente (eodem, art. 966, I e II). Nenhum desses pressupostos se dá in casu. Como se vê dos termos da própria petição inicial, a r. sentença que se ataca foi proferida em pedido de providências que correu perante corregedoria permanente de cartório extrajudicial. Ora, esse pedido de providências é processo que tem pura natureza administrativa; desse modo, a mencionada sentença não produz coisa julgada material (argumento aos artigos 204 e 296 da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973). Logo, não existe o pressuposto exigido pelo

caput do art. 966 da Lei Adjetiva Civil. De outro lado, e como também se tira do sistema da Lei de Registros Públicos, a preclusão da r. sentença atacada não impede em nada que a interessada busque o socorro da via jurisdicional. Dessa maneira, não se perfaz, tampouco, o pressuposto do inciso I do § 2º do art. 966 do Cód. de Processo Civil (impedir nova propositura da demanda). Por fim, do pressuposto do inciso II do referido § 2º não se há de cogitar, pois não discute obstáculo à interposição de recurso. O Conselho Superior da Magistratura de São Paulo já teve a oportunidade de declarar inviável a propositura de ação rescisória contra decisão proferida em processo administrativo concernente a registros públicos: A inicial merece pronto indeferimento, dada a inadequação da pretensão rescisória à esfera administrativa. Com efeito, de acordo com o que dispõe o artigo 485, 'caput', do Código de Processo Civil, a ação rescisória presta-se a rescindir a sentença de mérito, transitada em julgado, desde que presentes as hipóteses previstas em seus incisos I a IX (grifo nosso). Tal não é, porém, o que se verifica dos autos. A pretensão rescisória, ora formulada, dirige-se contra v. acórdão que foi proferido em procedimento de dúvida, isto é, no âmbito exclusivamente administrativo, em que não há que se falar em decisão de mérito ou em trânsito em julgado, não se confundindo, pois, com a esfera jurisdicional." (CSMSP, Processo DJ 0049382.79.2011.8.26.0000, Rel. Des. Maurício Vidigal, j. 4.4.2011, DJ 20.4.2011). À vista do exposto, com fundamento nos artigos 330, II, e 485, VI, do Cód. de Proc. Civil, indefiro a petição inicial da ação rescisória proposta por Cindra Machado Lima. Não há honorários advocatícios. A parte autora pagará as despesas processuais e as custas que houver, na forma da lei. Intimem-se e Registre-se. São Paulo, 18 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: David Cassin dos Santos Filho (OAB: 46588/CE)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes que seguem

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS RESPONDE: Doutora LUCIANA NETTO RIGONI – MMª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Jundiaí UNIDADES VINCULADAS: Penitenciária Feminina de Campinas Centro de Ressocialização Feminino de Piracicaba Centro de Ressocialização Feminino + Anexo de Regime Semiaberto de Rio Claro Centro de Ressocialização Masculino de Rio Claro Centro de Detenção Provisória de Campinas Centro de Progressão Penitenciária de Campinas Centro de Detenção Provisória + Ala de Progressão Penitenciária de Piracicaba Penitenciária I “ Mário Moura Albuquerque” + Ala de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha Penitenciária II “ Nilton Silva” de Franco da Rocha Penitenciária III e Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha Penitenciária II “Odete Leite de Campos Critter” de Hortolândia Penitenciária III de Hortolândia Centro de Detenção Provisória de Hortolândia Centro de Progressão Penitenciária (PI) de Hortolândia Centro de Detenção Provisória de Jundiaí Centro de Detenção Provisória de Santa Cruz da Conceição Penitenciária I “Dr. Antônio de Queiróz Filho” + Anexo de Regime Semiaberto de Itirapina Penitenciária II “João Batista de Arruda Sampaio” + Ala de Progressão Penitenciária de Itirapina Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Sumaré Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Mogi Mirim Centro de Detenção Provisória “AEMP Renato Gonçalves Rodrigues”, de Americana Centro de Ressocialização de Atibaia Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Bragança Paulista Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Limeira Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu Penitenciária de Piracicaba Centro de Detenção Provisória de Limeira Centro de Detenção Provisória de Aguai SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Diretoria

do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas 2º Tabelião de Notas

2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iguapé Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiaçu 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uchôa Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bady Bassit Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cedral 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 3º Tabelião de Notas 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis 2º Oficial de Registro de Imóveis 6ª Vara Cível 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 7ª Vara Cível 4º Tabelião de Notas 8ª Vara Cível Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 9ª Vara Cível 10ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ II – 6ª a 10ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 6ª a 10ª Varas Cíveis) 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões (também executará os serviços auxiliares da 3ª Vara da Família e Sucessões, no período de 18/08 a 04/09/2023) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões (também executará os serviços auxiliares da 4ª Vara da Família e Sucessões, no período de 18/08 a 04/09/2023) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt 3ª Vara da Família e das Sucessões 4ª Vara da Família e das Sucessões 1ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública) Setor das Execuções Fiscais Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal 4ª Vara Criminal 4º Ofício Criminal

5ª Vara Criminal 5º Ofício Criminal Júri Vara da Infância e da Juventude Ofício da Infância e da Juventude (CASA São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de São José do Rio Preto) (CASA de Semiliberdade São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade São José do Rio Preto) Vara das Execuções Criminais Ofício das Execuções Criminais Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Prov. CSM nº 1894/11 – de 29/06/2023 a 28/06/2025

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001866-06.2022.8.26.0309

PROCESSO Nº 1001866-06.2022.8.26.0309 - JUNDIAÍ - MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - Parte: BANCO PAN S/A.

PROCESSO Nº 1001866-06.2022.8.26.0309 - JUNDIAÍ - MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - Parte: BANCO PAN S/A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, com amparo no princípio da autotutela da Administração Pública, decreto a nulidade do procedimento, prejudicado o recurso interposto. Publique-se. São Paulo, 17 de agosto de 2023., a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ANDRÉ LISA BIASI, OAB/SP 318.387, RODRIGO BARRETO COGO, OAB/SP 164.620, MARCELO ALEXANDRE LOPES, OAB/SP 160.896-A e RAFAEL DOS REIS NEVES, OAB/SP 422.621.

DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 1001970-49.2021.8.26.0368

PROCESSO Nº 1001970-49.2021.8.26.0368 - MONTE ALTO - MUNIQUE FARIA FERRI.

PROCESSO Nº 1001970-49.2021.8.26.0368 - MONTE ALTO - MUNIQUE FARIA FERRI. DESPACHO: Vistos. À vista do ofício de fls. 91, encaminhado pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Monte Alto, em atenção ao despacho de fls. 81, verifica-se a inexistência de prenotação válida porquanto finalizada aos 21/12/2021, em cumprimento à r. sentença de fls. 24/25. Ocorre que o cancelamento da prenotação restou indevido em face da interposição tempestiva do Recurso Administrativo de fls. 33/39. Assim, oficie-se à MM^a. Juíza Corregedora Permanente a fim de que determine ao Oficial o cumprimento ao subitem 39.1.2 do Cap. XX das NSCGJ, procedendo à prenotação, observado, por certo, o contraditório. Oportunamente, tornem. São Paulo, 18 de agosto de 2023., a) LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: GUILHERME COSTA E SILVA MARTINS, OAB/SP 432.664.

SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1010335-08.2022.8.26.0223

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá

Nº 1010335-08.2022.8.26.0223 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: SILVANA ANTONIO DE SOUZA COUTO - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá - Vistos. Cuida-se de apelação interposta por Silvana Antônio de Souza Couto (fls. 50/65) contra a r. sentença que, no pedido de providências formulado, manteve a exigência apresentada pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Guarujá/SP para o cancelamento das cláusulas restritivas de incomunicabilidade e impenhorabilidade que recaem sobre o imóvel matriculado sob nº 50.105 junto à referida serventia imobiliária (fls. 43/44). Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, o inconformismo da recorrente volta-se contra a negativa de cancelamento de cláusulas restritivas que recaem sobre o imóvel em questão, o que se dá por meio de averbação. Não obstante a interposição do recurso com a denominação de apelação, substancialmente cuida-se de recurso administrativo previsto no artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, cujo processamento e apreciação competem a E. Corregedoria Geral da Justiça. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, processe-se a apelação como recurso administrativo e encaminhem-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão e, oportunamente, ante o teor da certidão a fls. 75, intime-se a recorrente a regularizar sua representação processual, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de não conhecimento do recurso (CPC, art. 76, § 2º). Int. São Paulo, 18 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Pablo Carvalho Moreno (OAB: 162948/SP) - Thais Morone Ramos (OAB: 464550/SP)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 588/2023

PROCESSO CG Nº 2023/86562 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CG Nº 2023/86562 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça expedite o presente comunicado a fim de determinar que o Senhor Responsável pelo 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA proceda ao envio dos valores pagos à CENPROT, no prazo legal. Fica, ainda, cientificado de que o descumprimento importará em apuração disciplinar.

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000774-98.2023.2.00.0826

DECISÃO - CARAPICUÍBA

PROCESSO PJECOR Nº 0000774-98.2023.2.00.0826 - CARAPICUÍBA DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, a) dispenso o Sr. Luiz Alberto Ribeiro da Silva do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Carapicuíba, em razão do reconhecimento da ocorrência de quebra de confiança; e b) designo para responder pelo referido expediente, em substituição, a Sra. Raquel Borges Alves Toscano, titular da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, da Comarca de Barueri. Baixe-se Portaria. São Paulo, 21 de agosto de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 48/2023

Dispensar o Sr. LUIZ ALBERTO RIBEIRO DA SILVA do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Carapicuíba

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo CPA Nº 2023/77934, que considerou caracterizada a quebra de confiança na pessoa do Sr. LUIZ ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, Interino do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Carapicuíba; CONSIDERANDO que o Sr. LUIZ ALBERTO RIBEIRO DA SILVA foi designado pela Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2018, disponibilizada no D.J.E. de 09 de março de 2018, para responder pelo expediente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Carapicuíba, a partir de 1º de fevereiro de 2018; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECor nº 0000774- 98.2023.2.00.0826, bem como o teor do Art. 39, § 2º, da Lei Federal nº 8.935/94, c/c o Art. 2º, do Provimento nº 77/2018, do E. Conselho

Nacional de Justiça - CNJ; R E S O L V E: Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. LUIZ ALBERTO RIBEIRO DA SILVA do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Carapicuíba; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente a Sra. RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, da Comarca de Barueri; Artigo 3º: DETERMINAR os efeitos desta Portaria a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico. Publique-se. São Paulo, 21 de agosto de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000646-78.2023.2.00.0826
DECISÃO - TAQUARITINGA

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agulha, do Município de Fernando Prestes, da Comarca de Taquaritinga, a partir de 30.06.2023, em razão da renúncia do Sr. Hilário Marcelo Garrido Silvestre; b) designo a Sra. Valéria Simone Doce, preposta substituta da mesma serventia, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agulha, do Município de Fernando Prestes, da Comarca de Taquaritinga, na lista de unidades vagas sob nº 2276, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. São Paulo, 21 de agosto de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 49/2023

: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agulha, do Município de Fernando Prestes, da Comarca de Taquaritinga, a partir de 30 de junho de 2023;

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a renúncia do Sr. HILÁRIO MARCELO GARRIDO SILVESTRE, que acarretou a extinção da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agulha, do Município de Fernando Prestes, da Comarca de Taquaritinga, a partir de 30 de junho de 2023; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Proc. PJECOR Nº 0000646- 78.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, bem como a regra do Art. 2º, do Provimento nº 77/2018, do E. CNJ; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agulha, do Município de Fernando Prestes, da Comarca de Taquaritinga, a partir de 30 de junho de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data, a Sra. VALÉRIA SIMONE DOCE, preposta substituta da referida Unidade, nos termos do Art. 2º, do Provimento CNJ nº 77/2018; Artigo 3º: INTEGRAR a delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agulha, do Município de Fernando Prestes, da Comarca de

Taquaritinga, na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2276, pelo critério de Provimento. Publique-se. São Paulo, 21 de agosto de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1024999-83.2021.8.26.0577

PROCESSO Nº 1024999-83.2021.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - MADALENA BRITO DE FREITAS.

PROCESSO Nº 1024999-83.2021.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - MADALENA BRITO DE FREITAS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, mas dele não conheço por ilegitimidade da recorrente. São Paulo, 17 de agosto de 2023. a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MADALENA BRITO DE FREITAS, OAB/SP 54.722 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1071479-61.2022.8.26.0100

PROCESSO Nº 1071479-61.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - ADZETE SARAIVA DE OLIVEIRA SILVA e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, negando-lhe provimento. Publique-se. São Paulo, 18 de agosto de 2023. a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: VINICIUS COTRIN NEGRÃO, OAB/SP 344.364.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1008978-39.2019.8.26.0565

PROCESSO Nº 1008978-39.2019.8.26.0565 - SÃO CAETANO DO SUL - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL.

PROCESSO Nº 1008978-39.2019.8.26.0565 - SÃO CAETANO DO SUL - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL. DESPACHO: Vistos. Considerando que há relação dos restos mortais que foram atingidos pelo incêndio havido no Ossuário do Cemitério da Saudade em São Caetano do Sul, como se vê dos editais inclusos nos autos, converto o julgamento em diligência para que o Município forneça os dados relativos aos óbitos das pessoas lá indicadas, para eventual averbação no assento de óbito quanto à cremação, no prazo de dez dias. Após, tornem conclusos. Int. São Paulo, 21 de agosto de 2023. a) CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: CAMILA RAMOS COTRIM, OAB/SP 185.865 e MARCELI CARLA MUNARI BRAGA DE SOUZA, OAB/SP 305.056.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1133147-33.2022.8.26.0100

PROCESSO Nº 1133147-33.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - MANOEL EXPEDITO BEZERRA.

PROCESSO Nº 1133147-33.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - MANOEL EXPEDITO BEZERRA. DECISÃO: Vistos Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e a ele nego provimento. São Paulo, 17 de agosto de 2023. a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: GUSTAVO FREIRE BUENO, OAB/SP 316.178.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/86432

PROCESSO Nº 2023/86432 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer dos MM. Juízes Assessores desta Corregedoria Geral da Justiça por seus fundamentos, que adoto. Encaminhem-se ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça cópias do parecer e desta decisão, para os fins do § 2º do art. 24 do Provimento n. 134/2022. Publiquem-se esta decisão e o parecer por três vezes, em dias alternados, no Diário da Justiça Eletrônico. São Paulo, 16 de agosto de 2023. a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

<https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/dicoge-51-processo-n-202386432pdf-c98f800f32d29b0d.pdf>

SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1022017-28.2022.8.26.0071

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bauru - Apelante: Assuã Incorporadora Ltda. (em recuperação judicial) - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru

Nº 1022017-28.2022.8.26.0071 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bauru - Apelante: Assuã Incorporadora Ltda. (em recuperação judicial) - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru - Vistos, 1- Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. 2- Após, dê-se vista à Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, 22 de agosto de 2023 - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: André Luiz Bien de Abreu (OAB: 184586/SP) - Thiers Maggi Diaz Parra (OAB: 390831/ SP)

SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1000960-75.2023.8.26.0472

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Porto Ferreira

Nº 1000960-75.2023.8.26.0472 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Porto Ferreira - Apelante: Companhia de Gás de São Paulo Comgás - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porto Ferreira - Vistos. Intime-se a apelante para regularização de sua representação processual, no prazo de dez, sob pena de não conhecimento do recurso. Após, abra-se vista à D. Procuradoria Geral de Justiça para parecer. Oportunamente, tornem conclusos. São Paulo, 22 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP) - Natalia Silva Pereira (OAB: 277310/SP) - Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1001581-21.2022.8.26.0080

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Cabreúva

Nº 1001581-21.2022.8.26.0080 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Cabreúva - Apelante: Brd - Brasil Distressed Consultoria Empresarial S.a. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cabreúva - Vistos, Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/1969, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto no artigo 198 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, o inconformismo da recorrente volta-se contra a sentença proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cabreúva, que manteve a negativa de inscrição de cessão de direitos creditórios com garantia fiduciária sobre imóvel. Não se cuida, destarte, de controvérsia relativa a ato de registro em sentido estrito, mas sim de ato de averbação, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do recurso interposto. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 22 de agosto de 2023 - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB: 188846/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 589/2023

PROCESSO Nº 2023/34272 – BARUERI – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca dos bloqueios abaixo descritos: - de Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício de Imóvel Urbano lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia da referida Comarca em 27/05/2022, no livro nº 705, fls. 027/032, na qual figura como outorgante doadora

Aracy Araujo Evans, inscrita no CPF nº 067.***.***-49, como outorgada donatária Maria Magdalena de Araujo Litzka, inscrita no CPF nº 758.***.***-68, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 10.346, junto ao 3º Ofício de Imóveis da Comarca da Capital; - de Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra de Imóvel Urbano lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia da referida Comarca em 22/03/2023, no livro nº 749, fls. 365/370, na qual figura como outorgante vendedora Maria Magdalena de Araujo Litzka, inscrita no CPF nº 758.***.***-68, como outorgada compradora JLS Turismo e Excursões Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.***.***/0001-52, representada neste ato por seu titular administrador José Valmir da Silva Lima, inscrito no CPF nº 025.***.***-28, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 10.346, junto ao 3º Ofício de Imóveis da Comarca da Capital.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 590/2023

PROCESSO Nº 2023/54026 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Ofício de Notas e Registro Civil da Comarca de Porto Velho/RO, acerca de supostas ocorrências de fraudes em Procurações Públicas, lavrada junto à referida unidade, abaixo descritas, tendo em vista que terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes: - em Procuração Pública, lavrada em 30/03/2023, no livro 869-P, fls. 144 /144v, na qual figura como outorgante Ednaldo Gigoli Crispim, inscrito no CPF nº 667.***.***-68, como procurador Jailton Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 005.***.***-41, e que tem como objeto imóveis sob matrículas nºs 19.127 e 19.128, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO; - em Procuração Pública, lavrada em 14/04/2023, no livro 870-P, fls. 059/059v, na qual figura como outorgante Francidalia Ferreira Vieira, inscrita no CPF nº 916.***.***-49, como procurador Jailton Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 005.***.***-41, e que tem como objeto imóvel sob nº 19.189, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 591/2023

PROCESSO Nº 2023/55095 – MAIRIPORÃ – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito - Vila Guilherme - Comarca da Capital, de Camila Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 378.***.***-38, em Instrumento Particular para Cancelamento de Comunicação de Venda, no qual figura como destinatário o Departamento de Transito da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e que tem como objeto veículo placa RUI8612, RENAVAM nº 01299621500, mediante reutilização de selo nº RA1048AA0787500, emprego de sinal público, carimbo e etiqueta fora dos padrões, bem como a referida signatária não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 592/2023**PROCESSO Nº 2023/67758 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 9º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca do extravio dos documentos abaixo descritos: - Escritura de permuta, livro nº 11.478, fls. 67/72; - 3 (três) fichas de assinaturas preenchidas nºs 10202604106953000417120-7, 10202604106953000417121-5, 10202604106953000417122-3; - 3 (três) fichas de assinaturas em branco nºs 10202604106953000417123-1, 10202604106953000417124-0 e 10202604106953000417125-8;

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 593/2023**PROCESSO Nº 2023/83036 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 13º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do sócio ostensivo 2 Reinaldo Chrispim, inscrito no CPF nº 599.***.***-49, em Instrumento Particular de Sociedade em Conta de Participação, datado de 19/12/2019, concernente à empresa Delícia da Colméia Empório, Pães, Pizza & Grill Ltda., inscrita no CNPJ nº 55.***.***/0001-26, na qual figura como sócio ostensivo 1 Wanderley Gomes, inscrito no CPF nº 085.***.***-45, e como sócio participante Giovanni Montoneri, inscrito no CPF nº 235.***.***-75, mediante reutilização de selo nº RA1098AB0309191, emprego de sinal público, carimbo e etiqueta fora dos padrões, bem como o referido signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 594/2023**PROCESSO Nº 2023/84705 – PANORAMA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Unidade supramencionada, noticiando acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Edimar dos Santos Nascimento, inscrito no CPF nº 000.***.***-26, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, do veículo HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE, 2018/2019, placa OAM8801, RENAVAM nº 01172981709, na qual figura como compradora Liliane Dembinski Gadna, inscrita no CPF nº 816.***.***-04, mediante reutilização de selo nº RA0918AA0007848.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 595/2023**PROCESSO Nº 2023/87701 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do promitente vendedor João Caciano Sivério, inscrito no CPF nº 166.***.***-87, em Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, datado de 18/08/2017, no qual figura como promitente compradora Ana Maria Silva Sirino, inscrita no CPF nº 348.***.***-00, e que tem como objetos imóvel, sala comercial e lote situados na Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, tendo em vista emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como a assinatura do referido promitente vendedor diverge do arquivado na unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 596/2023**PROCESSO Nº 2023/87711 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Compra e Venda, atribuída ao Cartório de Registro Civil do Distrito de Palmatória na Comarca de Itapiúna/CE, datada de 07/01/2020, no livro 04, fls. 119/119v, na qual figuram como outorgantes vendedores Mirna Michel Gaya, inscrita no CPF nº 018.***.***-90, e Mai Anibal Gaya, inscrito no CPF nº 094.***.***-53, como outorgado comprador Jorge Luiz da Silva de Andrade, inscrito no CPF nº 260.***.***-45, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 35.702, junto ao 2º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camburiú/SC, tendo em vista o emprego de selo fora do padrão, bem como o referido ato não consta no acervo da Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 597/2023**PROCESSO Nº 2023/88200 – CUBATÃO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Venda e Compra, atribuída à referida unidade, datada de 15/11/2007, no livro 139, fls. 111/114, na qual figuram como outorgantes vendedores Anita Beate Dorotea Goralski, inscrita no CPF nº 174.***.***-45, e Henrique Goralski, inscrito no CPF nº 016.***.***-04; Jorge Arnhold, inscrito no CPF nº 007.***.***-49, e Kristina Arnhold, inscrita no CPF nº 253.***.***-56; Helga Maria Arnhold Simões, inscrita no CPF nº 162.***.***-08, e Sebastião Ribeiro Simões, inscrito no CPF nº 031.***.***-87; Werner Arnhold, inscrito no CPF nº 019.***.***-91, e Gabriela Arnhold, inscrito no CPF nº 019.***.***-15; George Gerald Arnhold, inscrito no CPF nº 038.***.***-53, e Barbara Arnhold, inscrita no CPF nº 884.***.***-00; Hans Eduard Arnhold, inscrito no CPF nº 003.***.***-15, e Edith Arnhold, inscrita no CPF nº 157.***.***-75, representados neste ato por sua procuradora Maria Tereza Lopes, inscrita no CPF nº 133.***.***-02, nos termos da Procuração Pública lavrada junto ao Tabelionato de Notas e Registro Civil de Maua da Serra da Comarca de Marilândia do Sul/PR em

20/04/2004, no livro 009-P, fls. 140; Miriam Mehler, inscrita no CPF nº 066.***.***-15, e Ruth Mehler, inscrita no CPF nº 003.***.***-34, representados neste ato por seu procurador Alexandre Palermo Simões, inscrito no CPF nº 094.***.***-36, nos termos da Procuração Pública lavrada junto ao 4º Tabelião de Notas da Comarca da Capital em 21/01/2004, no livro 2589, fls. 357, como outorgado comprador Valmir Carneiro dos Anjos, inscrito no CPF nº 087.***.***-41, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 225.036, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Praia Grande, tendo em vista que não existe referida escritura nos livros e folhas apontados, a data da suposta lavratura é feriado, emprego de impresso e códigos de barras fora dos padrões, bem como os outorgantes e outorgado não possuem ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/69373

PROCESSO Nº 2022/69373 - PRAIA GRANDE - MARCO ANTONIO CANELLI

PROCESSO Nº 2022/69373 - PRAIA GRANDE - MARCO ANTONIO CANELLI. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 22 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: WILLIAM NAGIB FILHO, OAB/SP nº 132.840.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001174-74.2022.8.26.0222

PROCESSO Nº 1001174-74.2022.8.26.0222 - GUARIBA - BANCO DO BRASIL S/A.

PROCESSO Nº 1001174-74.2022.8.26.0222 - GUARIBA - BANCO DO BRASIL S/A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição do recurso ao C. Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 21 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: SIMONE CAZARINI FERREIRA, OAB/ SP 252.173 e ARTHUR VINICIUS NAVAS MACHADO, OAB/SP 355.288.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1022407-03.2019.8.26.0071

PROCESSO Nº 1022407-03.2019.8.26.0071 - BAURU - MÁRCIO APARECIDO DE PAULA.

PROCESSO Nº 1022407-03.2019.8.26.0071 - BAURU - MÁRCIO APARECIDO DE PAULA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça, e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. São Paulo, 23 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LUCIANO ROBERTO RONQUESEL BATTOCHIO, OAB/SP 176.724.

SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1001510-28.2022.8.26.0368

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Monte Alto

Nº 1001510-28.2022.8.26.0368 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Monte Alto - Apelante: C. O. LTDA - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de M. A. - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, inciso VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Ocorre que, no caso específico dos autos, insurge-se a recorrente contra decisão que confirmou a negativa de cancelamento da ineficácia dos registros 5 e 7 averbada na matrícula nº 21.744 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Monte Alto/SP (Av-8). Não se cuida, assim, de ato de registro em sentido estrito, mas sim de ato de averbação, razão pela qual a apelação interposta deve ser recebida como recurso administrativo. À vista do exposto, sendo incompetente este C. Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão. Intimem-se. São Paulo, 21 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: Elita de Freitas Teixeira (OAB: 205596/SP)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005932-98.2021.8.26.0362

PROCESSO Nº 1005932-98.2021.8.26.0362 - MOGI-GUAÇU - BS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.

PROCESSO Nº 1005932-98.2021.8.26.0362 - MOGI-GUAÇU - BS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, acolho a preliminar aventada em sede recursal para anular a sentença de fls. 166, determinando que outra se profira adequadamente. Int. São Paulo, 23 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JULIET MATTOS DE CARVALHO, OAB/SP 369.130.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1020952-26.2022.8.26.0482

PROCESSO Nº 1020952-26.2022.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - APARECIDO MARCÍLIO e OUTROS.

PROCESSO Nº 1020952-26.2022.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - APARECIDO MARCÍLIO e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição da apelação ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 23 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ADRIANA APARECIDA GIOSA LIGERO, OAB/SP 151.197 e GILBERTO NOTARIO LIGERO, OAB/SP

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1114357-06.2019.8.26.0100**PROCESSO Nº 1114357-06.2019.8.26.0100 - SÃO PAULO - PAULO ROBERTO GAIGER FERREIRA.**

PROCESSO Nº 1114357-06.2019.8.26.0100 - SÃO PAULO - PAULO ROBERTO GAIGER FERREIRA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso interposto. Int. São Paulo, 23 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: SABRINA MOLLERI BERAGUAS, OAB/SP 211.435 e FABIO KADI, OAB/SP 107.953.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001338-55.2022.8.26.0152**PROCESSO Nº 1001338-55.2022.8.26.0152 - COTIA - FERNANDA GIL TAVARES - Parte: FAFAME PARTICIPAÇÃO INCORPORAÇÃO LTDA e OUTRO.**

PROCESSO Nº 1001338-55.2022.8.26.0152 - COTIA - FERNANDA GIL TAVARES - Parte: FAFAME PARTICIPAÇÃO INCORPORAÇÃO LTDA e OUTRO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça por seus fundamentos, que adoto, e, deixando de conhecer do recurso interposto, com base no poder hierárquico, anulo a sentença, com a devolução dos autos à inferior instância para que ali tramite o processo com a notificação da parte passiva com legitimidade e demais providências de direito. Int. São Paulo, 23 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: AUGUSTO GONÇALVES, OAB/SP 78.822 e ALEXANDRE KARLAY DE CASTRO, OAB/SP 184.006.

DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 1095367-59.2022.8.26.0100**PROCESSO Nº 1095367-59.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO (SINTHORESP) - Parte: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM RESTAURANTES -SER.**

PROCESSO Nº 1095367-59.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO (SINTHORESP) - Parte: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM RESTAURANTES -SER. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto. São Paulo, 23 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ALAN DE CARVALHO, OAB/SP 296.645, RODRIGO DE SOUZA RODRIGUES, OAB/SP 253.132 e GUILHERME SIMÃO DOS SANTOS, OAB/SP 144.757.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1018505-37.2021.8.26.0050

PROCESSO Nº 1018505-37.2021.8.26.0050 - SÃO PAULO - ALEXANDRE AMARAL VIEIRA D´ALMEIDA e OUTROS.

PROCESSO Nº 1018505-37.2021.8.26.0050 - SÃO PAULO - ALEXANDRE AMARAL VIEIRA D´ALMEIDA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, nego provimento ao recurso administrativo. Dê-se ciência ao MM. Juiz Corregedor Permanente. Publique-se. São Paulo, 23 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LUIZ FELIPE DEFFUNE DE OLIVEIRA, OAB/SP 232.099 e GERSON PONCHIO, OAB/SP 159.891.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/86432

PROCESSO Nº 2023/86432 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 2023/86432 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer dos MM. Juízes Assessores desta Corregedoria Geral da Justiça por seus fundamentos, que adoto. Encaminhem-se ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça cópias do parecer e desta decisão, para os fins do § 2º do art. 24 do Provimento n. 134/2022. Publiquem-se esta decisão e o parecer por três vezes, em dias alternados, no Diário da Justiça Eletrônico. São Paulo, 16 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

<https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/processo-n-202386432pdf-9a6c22f5cd8b1193.pdf>

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1066812-95.2023.8.26.0100

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo

Nº 1066812-95.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Eduarda Penido Dalla Vecchia - Apelado: 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/1969, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto no artigo 198 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, o inconformismo da recorrente volta-se contra a sentença proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, que manteve a negativa de averbação de ata de reunião dos sócios em que aprovada a conversão da sociedade empresária em associação. Não se cuida, destarte, de controvérsia relativa a ato de registro em sentido estrito, mas sim de ato de averbação, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do recurso interposto. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao

cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 23 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: Marcelo Roitman (OAB: 169051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO Nº 1001724-73.2021.8.26.0038

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Araras

Nº 1001724-73.2021.8.26.0038 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Araras - Apelante: Katia Cristina Guevara Denofrio da Costa - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araras - Vistos. Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Após, dê-se vista à d. Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, 25 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: Antonio Maria Denofrio (OAB: 45826/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1000119-32.2022.8.26.0079

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Botucatu

Nº 1000119-32.2022.8.26.0079 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Botucatu - Apelante: Soghomon Sergio Arakelian - Apelado: Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Botucatu Sp - Vistos. Trata-se de apelação (fls. 68/72) interposta por Soghomon Sérgio Arakelian contra a r. sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Botucatu/SP, que manteve a recusa de protesto de contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel (fls. 60/61). A d. Procuradoria de Justiça opinou pelo não provimento do recurso, com remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça (fls. 100/103). É o relatório. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, inciso VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, o inconformismo do recorrente volta-se contra a sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Botucatu/SP, que manteve a recusa de protesto de contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel. Não se cuida, destarte, de controvérsia relativa a ato de registro em sentido estrito. Por conseguinte, a apelação interposta deve ser recebida como recurso administrativo. À vista do exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão. Int. São Paulo, 25 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: Fabricio Galli Jeronymo (OAB: 254288/SP) - Paula Galli Jeronymo (OAB: 317211/SP)

SEMA - DESPACHO Nº 1000772-56.2023.8.26.0125

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Capivari

Nº 1000772-56.2023.8.26.0125 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Capivari - Apelante: Takeo Shimada - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Capivari - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito, o que não ocorre no presente caso em que Takeo Shimada recorre da r. decisão que rejeitou sua pretensão, na seara administrativa, para a retificação de registro do imóvel matriculado sob nº 27.505 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Capivari/SP. Não se cuida, portanto, de ato de registro em sentido estrito. Como eventual retificação de registro imobiliário se dá por averbação, a apreciação da questão não é do C. Conselho Superior da Magistratura, mas da E. Corregedoria Geral da Justiça. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Intimem-se. São Paulo, 25 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Fabio Leandro de Camargo Geraldi (OAB: 234369/SP) - Luiz Henrique Trigo de Toledo (OAB: 178621/SP)

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ I – 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis) 1º Tabelião de Notas 2º Tabelião de Notas 2ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipiguá Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiaçu 3ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uchôa Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bady Bassit Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cedral 4ª Vara Cível 3º Tabelião de Notas 5ª Vara Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis 2º Oficial de Registro de Imóveis

6ª Vara Cível 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 7ª Vara Cível 4º Tabelião de Notas 8ª Vara Cível Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 9ª Vara Cível 10ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ II – 6ª a 10ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 6ª a 10ª Varas Cíveis) 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões (também executará os serviços auxiliares da 3ª Vara da Família e Sucessões, no período de 18/08 a 04/09/2023) Oficial de Registro Civil das

Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões (também executará os serviços auxiliares da 4ª Vara da Família e Sucessões, no período de 18/08 a 04/09/2023) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt 3ª Vara da Família e das Sucessões 4ª Vara da Família e das Sucessões 1ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública) Setor das Execuções Fiscais Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal 4ª Vara Criminal 4º Ofício Criminal 5ª Vara Criminal 5º Ofício Criminal Júri Vara da Infância e da Juventude Ofício da Infância e da Juventude (CASA São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de São José do Rio Preto) (CASA de Semiliberdade São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade São José do Rio Preto) Vara das Execuções Criminais Ofício das Execuções Criminais Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Prov. CSM nº 1894/11 – de 29/06/2023 a 28/06/2025)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1008771-50.2022.8.26.0269

PROCESSO Nº 1008771-50.2022.8.26.0269 - ITAPETININGA - HELIO LOBO JUNIOR

PROCESSO Nº 1008771-50.2022.8.26.0269 - ITAPETININGA - HELIO LOBO JUNIOR. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso administrativo e determino o prosseguimento à retificação do imóvel de matrícula nº 4.234 no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Itapetininga, a partir da notificação dos confrontantes. Publique-se. São Paulo, 25 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0006772-44.2021.8.26.0292

PROCESSO Nº 0006772-44.2021.8.26.0292 - JACAREÍ - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 0006772-44.2021.8.26.0292 - JACAREÍ - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Intimem-se. São Paulo, 24 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARIANE LATORRE FRANÇO SO LIMA DE PAULA, OAB/SP 328.983 e KARINA PAIVA DE ASSIS, OAB/SP 392.640

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001784-73.2021.8.26.0126

PROCESSO Nº 1001784-73.2021.8.26.0126 - CARAGUATATUBA - AMÉRICO SHUYO SENDAY e OUTROS.

PROCESSO Nº 1001784-73.2021.8.26.0126 - CARAGUATATUBA - AMÉRICO SHUYO SENDAY e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo, na forma do artigo 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual nego provimento. Publique-se. São Paulo, 25 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARIANE NAIR DA CONSOLAÇÃO PACHECO, OAB/SP 98.498.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1010685-70.2022.8.26.0554

PROCESSO Nº 1010685-70.2022.8.26.0554 - SANTO ANDRÉ - METALÚRGICA MOTTA LTDA.

PROCESSO Nº 1010685-70.2022.8.26.0554 - SANTO ANDRÉ - METALÚRGICA MOTTA LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do artigo 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual nego provimento. Publique-se. São Paulo, 25 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: NORMA VIECO PINHEIRO LIBERATO, OAB/SP 297.374.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0004860-25.2021.8.26.0320

PROCESSO Nº 0004860-25.2021.8.26.0320 - LIMEIRA - M. A. C. M. e OUTROS.

PROCESSO Nº 0004860-25.2021.8.26.0320 - LIMEIRA - M. A. C. M. e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do artigo 246, do Código Judiciário Estadual, e a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 25 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARCO ANTONIO CORREIA MUFFATO, OAB/SP 290.056.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/110300

PROCESSO Nº 2022/110300 (origem 1031908-59.2016.8.26.0564) - SÃO BERNARDO DO CAMPO - ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO (ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO) e OUTROS.

PROCESSO Nº 2022/110300 (origem 1031908-59.2016.8.26.0564) - SÃO BERNARDO DO CAMPO - ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO (ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO) e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso interposto, determinando, com fundamento no artigo 5º, inciso I, item I.33, da Resolução nº

623/2013 do Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a redistribuição dos autos à Colenda 3ª Câmara de Direito Privado do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Publique-se. São Paulo, 25 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: CHRYS RAMOS DA SILVA, OAB/ SP 196.427, MARCELINA RODRIGUES DO CARMO, OAB/SP 334.641, ALFREDO ZUCCA NETO, OAB/SP 154.694, DÉCIO FLAVIO GONÇALVES TORRES FREIRE, OAB/SP 191.664, REINALDO JOSÉ MIETTI, OAB/SP 75.787, MANUEL ANTONIO ÂNGULO LOPEZ, OABN/SP 69.061, KELLY DO NASCIMENTO, OAB/SP 308.474, OTONI FRANÇA DA COSTA FILHOP, OAB/ SP 280.228, FATIMA LUIZA ALEXANDRE, OAB/SP 105.301, ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO, OAB/SP 237.754, ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP 98.628 e JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM, OAB/SP 270.757.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/50546

PROCESSO Nº 2022/50546 (origem 1011317-30.2021.8.26.0361) - MOGI DAS CRUZES - CERIZE SOARES DE ALMEIDA TORRES.

PROCESSO Nº 2022/50546 (origem 1011317-30.2021.8.26.0361) - MOGI DAS CRUZES - CERIZE SOARES DE ALMEIDA TORRES. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso interposto, determinando o arquivamento dos presentes autos. São Paulo, 25 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MÔNICA LIGIA MARQUES BASTOS, OAB/SP 262.271.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 2023/86432

PROCESSO Nº 2023/86432 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 2023/86432 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer dos MM. Juízes Assessores desta Corregedoria Geral da Justiça por seus fundamentos, que adoto. Encaminhem-se ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça cópias do parecer e desta decisão, para os fins do § 2º do art. 24 do Provimento n. 134/2022. Publiquem-se esta decisão e o parecer por três vezes, em dias alternados, no Diário da Justiça Eletrônico. São Paulo, 16 de agosto de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. DJE (23, 25 e 29/08/2023):

<https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/processo-n-202386432pdf-34a4f3a46ceea1e9.pdf>

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 3ª VARA CÍVEL, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 3ª VARA CÍVEL, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 3ª VARA CÍVEL, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS no dia 29 de agosto de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30, convocados todos os Magistrados das referidas unidades das Comarcas de Santos e São Vicente e convidados todos os demais Magistrados e os partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 de agosto de 2023. Eu,___ (Solange Hokama), Coordenadora da Dicoge 2, em substituição ao Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE SÃO VICENTE

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE SÃO VICENTE. O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE SÃO VICENTE no dia 29 de agosto de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30, na Comarca de Santos, convocados todos Magistrados das referidas unidades e convidados todos os demais Magistrados e os partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 de agosto de 2023. Eu,___ (Solange Hokama), Coordenadora da Dicoge 2, em substituição ao Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 598/2023

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais a seguir descritas que prestem ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade, referentes ao 1º semestre/2023

PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais a seguir descritas que prestem ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade, referentes ao 1º semestre/2023, através do endereço www.cnj.jus.br/corporativo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Ficam, ainda, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em falta disciplinar. CNS COMARCA UNIDADE 12.205-1 BIRIGUI OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CLEMENTINA 11.817-4 BOTUCATU OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR 11.690-5 CAIEIRAS OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE 12.445-3 ELDORADO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IPORANGA 12.025-3 ESPÍRITO SANTO DO PINHAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 11.951-1 FERNANDÓPOLIS OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS 12.337-2 GETULINA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ 12.045-1 ITAPORANGA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 11.768-9 ITATINGA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE 12.513-8 MARTINÓPOLIS TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS 12.598-9 OSASCO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS 11.270-6 PALMITAL 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS 00.522-3 PARAGUAÇU PAULISTA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DO MONTE ALEGRE 11.993-3 QUELUZ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 14.792-6 ROSANA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE 12.637-5 ROSEIRA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE 12.329-9 SÃO JOÃO DA BOA VISTA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE 12.233-3 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 1º TABELIÃO DE NOTAS 11.826-5 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO 14.307-3 SÃO MANUEL OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA 11.635-0 TAQUARITUBA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000768-91.2023.2.00.0826

Vacância da delegação correspondente ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas

PROCESSO PJECOR Nº 0000768-91.2023.2.00.0826- CAMPINAS DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas, a partir de 09.05.2023, em virtude da aposentadoria do Sr. Antonio Carlos da Costa Oliveira; b) designo o Sr. Victor Furlan Sabbag para responder pelo expediente da unidade vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas na lista das unidades vagas, sob o nº 2272, pelo critério de Provimento.

Baixe-se Portaria. São Paulo, 28 de agosto de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 50/2023

Vacância da delegação correspondente ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a aposentadoria do Sr. ANTONIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA, titular do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas, conforme apostila do Diretor do CDPe-3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo de 09 de maio de 2023, com o que se extinguiu a respectiva delegação; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000768-91.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, bem como o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas, a partir de 09 de maio de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. VICTOR FURLAN SABBAG, titular do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Casa Branca, nos termos do Art. 5º, do Provimento CNJ nº 77/2018; Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2272, pelo critério de Provimento. Publique-se. São Paulo, 28 de agosto de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1012158-44.2022.8.26.0602

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba

Nº 1012158-44.2022.8.26.0602 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba - Apelante: Empreendimento Crb 53 Spe Ltda - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba - Vistos. Trata-se de apelação (fls. 125/131) interposta por Empreendimento CRB 53 Spe Ltda. contra a r. sentença proferida pela MMª Juíza Corregedora Permanente do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sorocaba, que julgou procedente a dúvida suscitada, mantendo a negativa de registro do contrato de alienação fiduciária de bens imóveis, tendo por objeto, dentre outros, os imóveis matriculados sob nos 202.719, 202.720, 202.721, 202.722, 202.723, 202.724, 202.751 e 230.315 junto à referida serventia extrajudicial (fls. 112/118). A douta Procuradoria de Justiça opinou pelo não provimento da apelação (fls. 151/154). A apelante desistiu do recurso (fls. 264). Homologo o pedido de desistência do recurso formulado pela apelante, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimemse. São Paulo, 28 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv's: Tiago Augusto Pereira (OAB: 301209/SP) - Maiara Carolina Guidolin Araujo (OAB: 413484/SP) - Gabriel Mingrone Azevedo Silva (OAB: 237739/SP) - Vicente Calvo Ramires Junior (OAB: 249400/SP) -

Patrícia Fernanda Rodrigues Del Mastro (OAB: 185950/SP) - Felipe de Campos Peres (OAB: 404741/SP) - Maikon Douglas Rocha Ribeiro (OAB: 434080/SP) - Lucas Maiello Baddini Lucas (OAB: 407626/SP) - Jose Roberto Muraro Tebet (OAB: 351182/SP) - Juliana Alves de Sousa (OAB: 480915/SP) - Luis Otavio Ingutto da Rocha Antunes (OAB: 281686/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 603/2023

PROCESSO Nº 2023/89928 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO Nº 2023/89928 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelião de Notas da Comarca de São Luís/MA, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da compradora Joseane Caetano da Silva, inscrita no CPF nº 071.***.***-41, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, do veículo GM/S10 EXECUTIVE D 4x4, 2011/2011, placa OCQ1512, RENAVAM nº 330251368, na qual figura como vendedor Edvalter Cavalcanti Cordeiro, inscrito no CPF nº 426.***.***-20, mediante reutilização de selo.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 604/2023

PROCESSO Nº 2023/89934 – JALES – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL

PROCESSO Nº 2023/89934 – JALES – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Dirce Reis da referida Comarca, acerca da existência de certidão de casamento falsa, atribuída à referida unidade, dos contraentes Francesco Bellini e Carmela Alves Bellini, matrícula nº 117077 02 55 1876 2 00001 100 0000943 38, datada de 12/09/2022, supostamente registrada no livro B-01, fls. 100, nº0943, tendo em vista que a referida certidão não consta no acervo da unidade, bem como emprego de sinal público e carimbo fora dos padrões adotados pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 605/2023

PROCESSO Nº 2023/91081 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 2023/91081 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito - Vila Maria – da referida Comarca, acerca da existência de certidão de nascimento falsa, atribuída à referida unidade, em nome de Fernando Mariano Neves, matrícula nº 115063 01 55 1988 1 00634 215 0321758 81, datada de 15/05/2023, tendo em vista o

emprego de sinal público e carimbo fora dos padrões, a certidão não consta no acervo da Serventia, bem como a numeração sequencial do papel da certidão não é concernente ao da unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 606/2023

PROCESSO Nº 2023/91071 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 2023/91071 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 21º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, de Irineu Berardi Meireles, inscrito no CPF nº 192.***.***- 91, representante da empresa outorgante Citatel – Dutos e Fibras Opticas Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.***.***/0001-56, em Solicitação de Procuração para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 27/06/2023, na qual constituí como procurador Willian Dias de Souza, inscrito no CPF nº 473.***.***-14, outorgando poderes para todos os serviços disponibilizados nos sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC, mediante reutilização de selo nº 1084AA0853241, emprego de sinal público, etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 607/2023

PROCESSO Nº 2023/90932 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº 2023/90932 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da existência certidão de casamento falsa, atribuída à referida unidade, de Tenorio Pereira e Emilia Fernandes, matrícula nº 111419 01 55 1930 2 00017 104 0001409 28, datada de 12/08/2022, livro B-17, fls. 104, nº 1409, mediante falsificação de selo, emprego de papel e sinal público fora dos padrões, bem como o Oficial mencionado na referida certidão nunca foi responsável pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 608/2023

PROCESSO Nº 2023/90980 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº 2023/90980 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da existência certidões de nascimentos falsas, atribuídas à referida unidade,

abaixo descritas, tendo em vista o emprego de sinal público fora do padrão, bem como os números de termo não conferem com os utilizados à época: - de Cristiano Parede Duarte, livro A-04, fls. 198, termo n° 5.385.487, datada de 11/03/1965; - de Heitor Paredes, livro A-03, fls. 199, termo n° 5.489.385, datada de 11/03/1965.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 609/2023

PROCESSO Nº 2023/91817 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Campinas da Comarca de São José/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 21/12/2021, livro 06, fls. 091/091v, na qual figura como outorgante a empresa Biesk e Biesk Panificadora e Confeitaria, inscrita no CNPJ n° 024.***.***/0001-62, neste ato representada por Sergio Biesk, inscrito no CPF n° 862.***.***-00, como outorgada Osiris Rodrigues Ferreira, inscrita no CPF n° 133.***.***-96, e que tem por objeto veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1, 2021/2021, placa RKY6I12, RENAVAM n° 01256075717, mediante falsificação de selo, emprego de sinal público e fonte das letras fora dos padrões, bem como as partes não possuem cadastro na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 610/2023

PROCESSO Nº 2023/92069 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 8º Tabelionato de Notas da Comarca de Manaus/AM, acerca de supostas ocorrências de fraudes em Procurações Públicas, lavradas junto à referida unidade, abaixo descritas, tendo em vista que terceiro, munido de documentos falsos, passou-se pelo outorgante: - em Procuração Pública, lavrada em 04/05/2023, no livro 111, fls. 104, na qual figura como outorgante Roberto Marena, inscrito no CPF n° 025.***.***-12, e como procurador Jose Luiz Leite, inscrito no CPF n° 011.***.***-43, outorgando amplos poderes de representação; - em Procuração Pública, lavrada em 10/05/2023, no livro 111, fls. 145, na qual figura como outorgante Igreja Pentecostal Deus é Amor, inscrita no CNPJ n° 43.***.***/0001-36, neste ato representado por seu presidente Roberto Marena, inscrito no CPF n° 025.***.***-12, e como procurador Jose Luiz Leite, inscrito no CPF n° 011.***.***-43, outorgando poderes de representação junto ao Banco do Brasil S/A, referente a conta n° 3000-7, agência 3322-7; - em Procuração Pública, lavrada em 14/06/2023, no livro 113, fls. 055, na qual figura como outorgante Igreja Pentecostal Deus é Amor, inscrita no CNPJ n° 43.***.***/0001-36, neste ato representado por seu presidente Roberto Marena, inscrito no CPF n° 025.***.***-12, e como procurador Vanderlei Alves de Sousa, inscrito no CPF n° 000.***.***-06, outorgando poderes de representação junto ao Banco do Brasil S/A, referente a conta n° 3000-7, agência 3322-7;

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 611/2023**PROCESSO Nº 2023/88236 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**

PROCESSO Nº 2023/88236 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, acerca de supostas ocorrências de fraudes, abaixo descritas: - em Escritura Pública de Compra e Venda lavrada junto ao Cartório do 1º Ofício Notarial e Registral da Comarca de Autazes/ AM em 14/07/2023, no livro 27, fls. 028/029, protocolo nº 1.459, na qual figura como outorgante vendedora Prisma Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/0001-33, neste ato representada por seus sócios Leomando Bastos de Andrade, inscrito no CPF nº 214.***.***-00, e Maria Lúcia de Andrade Pinto, inscrita no CPF nº 104.***.***-72, como outorgado comprador David Rodrigo de Lima, inscrito no CPF nº 009.***.***-89, e que tem como objeto imóveis matriculados sob nºs 22.273 e 22.287, junto ao Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, tendo em vista o uso de documentos falsos para a lavratura da referida escritura; - suposta ocorrência de fraude em autenticação, atribuída ao 3º Ofício de Notas da Comarca de Manaus/AM, em cópia de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de Leomando Bastos de Andrade, inscrito no CPF nº 214.***.***-00, mediante falsificação de selo, emprego de sinal público fora do padrão, bem como o QR-Code apostado na referida autenticação é inválido. - suposta ocorrência de fraude em autenticação, atribuída ao 3º Ofício de Notas da Comarca de Manaus/AM, em cópia de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de Maria Lúcia de Andrade Pinto, inscrita no CPF nº 104.***.***-72, mediante falsificação de selo, emprego de sinal público fora do padrão, bem como o QR-Code apostado na referida autenticação é inválido. - suposta ocorrência de fraude em autenticação, atribuída ao 1º Ofício de Notas da Comarca de Manaus/AM, em cópia de Contrato de Constituição de uma Sociedade, datado de 05/05/1998, na qual figuram como sócios Leomando Bastos de Andrade, inscrito no CPF nº 214.***.***-00, e Maria Lúcia de Andrade Pinto, inscrita no CPF nº 104.***.***-72, constituindo a empresa Prisma Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/0001-33, mediante falsificação de selo, emprego de sinal público fora do padrão, bem como o QR-Code apostado na referida autenticação é inválido.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 612/2023**PROCESSO Nº 2023/89497 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Pindaré Mirim/MA, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firma, atribuídos à referida unidade, de Arthur da Silva de Araújo, em 2 (dois) Instrumentos Particulares, nos quais solicitam a emissão de certidão de inteiro teor de João Davi Silva Lopes Alves, livro 105, fls. 22, termo nº 75739, mediante falsificações de selos nºs RECFIR031039XNEI3T3HED530P64 e RECFIR031039PVFNH3OX33EZT78.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 613/2023**PROCESSO Nº 2023/76238 – PIRACICABA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida unidade, do locatário José Ricardo dos Santos, inscrito no CPF nº 326.***.***-06, e do fiador Cristiano José Correa, inscrito no CPF nº 249.***.***-30, em Instrumento Particular de Contrato de Locação para fins Residenciais, datado de 16/06/2020, no qual figura como locador Claudemir Vitoriano do Espírito Santo, inscrito no CPF nº 011.***.***-52, e que tem como objeto imóvel localizado no bairro de Jardim São Sebastião da Comarca de Hortolândia, mediante reutilização de selo nº C20756AA0054329, emprego de carimbos, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como os referidos signatários não possuem fichas de firmas arquivadas na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)
